



Número: **0000019-15.2024.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **02/04/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial, Inspeção/Correição**

Semipresencial, Inspeção/Correição Virtual

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
TRT11 - CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
TRT11 - 17ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
4220424	22/04/2024 12:01	17ª VTM - 2024 (1)	Ata

CORREIÇÃO

17ª Vara do Trabalho de Manaus

ATA DE CORREIÇÃO

16 de abril de 2024

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região



**SUMÁRIO**

ATA DE CORREIÇÃO	5
1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES	5
1.1 Corregedora Regional	5
1.2 Equipe de Correição	5
1.3 Correições	5
2 - ESTRUTURA FUNCIONAL	6
2.1 Lotação de Pessoal	6
2.1.1 Juiz Titular	6
2.1.1.1 Residência	6
2.1.1.2 Agenda dos Magistrados	6
2.1.1.3 Exercício de Docência	6
2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)	6
2.1.1.5 Afastamentos Programados	7
2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras	7
2.1.1.7 Produtividade	7
2.1.2 Juíza Substituta	7
2.1.2.1 Residência	7
2.1.2.2 Agenda dos Magistrados	7
2.1.2.3 Exercício de Docência	8
2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correicionado)	8
2.1.2.5 Afastamentos Programados	8
2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras	8
2.1.2.7 Produtividade	9
2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes	9
2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado	9
2.1.5 Servidores	9
2.1.5.1 Lotação Paradigma	9
2.1.5.2 Quadro de Servidores: 12 servidores	10
2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras	11
2.1.5.4 Afastamentos	14
2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho	14
2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO	14
3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST	15
3.1 Posição Atual	15
3.2 Posição Anterior	15
3.3 Evolução/Involução/Estabilidade dos Indicadores	15
3.4 Taxas de Congestionamento*	18
4 – METAS CNJ	18
5 – ACERVO PROCESSUAL	19
5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução	19
5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)	20
5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT	21
6 - FASE DE CONHECIMENTO	23
6.1 Processos Recebidos	23
6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024	23
6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas	23



6.4 Processos Pendentes de Solução	24
6.5 Processos aguardando encerramento da instrução	24
6.6 Conciliações	25
6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados	25
6.8 Prazos Médios em Dias	25
6.9 Conclusão dos processos para sentença	26
6.10 Incidentes Processuais de 1º-5-2023 a 31-3-2024	26
6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	26
6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento	27
7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO	27
7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial	27
7.2 Processos Recebidos	27
7.3 Processos Pendentes	27
7.4 Processos Extintos	28
7.5 Acordos	28
7.6 Suspensão	28
7.7 Arquivados Provisoriamente	29
7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação	29
7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução	30
7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença	31
7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença	31
7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação	32
7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença	32
7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença	32
7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença	32
7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença	32
7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença	33
7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-5-2023 a 31-3-2024	33
7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial	34
7.17 Reunião de Execuções	34
8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)	36
8.1 Realização de audiências de conciliação	37
9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO	37
10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	37
10.1 Cartas Precatórias	37
10.2 Carta de Ordem	37
11 - MANDADOS JUDICIAIS	37
11.1 Notificações Iniciais e Citações	38
12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS	38
12.1 Designação de Audiências Telepresenciais	39
12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências	39
13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT	40
13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal	41
14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA	41
15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE	41
15.1 Itens de Sustentabilidade	41
16 - REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR	42
16.1 Informações Prestadas Pela Vara	42



16.2	Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR	43
16.3	Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 17ª VT de Manaus	44
16.4	Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas	45
16.5	Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec	45
17	- EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE	45
17.1	Determinações Específicas por Processos Analisados	45
17.2	Achados da Correição	49
17.2.1	Cadastro de Partes	49
17.2.2	Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas	50
17.2.3	Petições não apreciadas	50
17.2.4	Processo sem movimentação	50
17.2.5	Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas	50
17.2.6	Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE	50
17.2.7	Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019	51
17.2.8	Contas Judiciais não Vinculadas a Processos	51
17.2.9	Uso da Ferramenta Wiki-VT	52
17.2.10	Processos Físicos	52
17.11	Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional	52
18	- PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	53
19	- DETERMINAÇÕES	55
20	- RECOMENDAÇÕES	56
21	- RECOMENDAÇÕES GERAIS	56
22	- DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO	58
23	- REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	58
24	- DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	58
25	- AGRADECIMENTOS	59
26	- ENCERRAMENTO	59
	ANEXOS	60
1	- PROCESSOS ANALISADOS	60



**CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2024**
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS**ATA DE CORREIÇÃO**

Aos 16 dias do mês de abril de 2024, às 13h, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada do Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria Regional, Márcio Cândido Pereira Júnior, e do Assistente do Diretor da COOJUCOR, Paulo Eupréprio Batista de Sousa, deu início à leitura da Ata da Correição Ordinária na 17ª Vara do Trabalho de Manaus, realizada em conformidade com o inciso II do art. 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes, a Desembargadora Corregedora registra:

1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES**1.1 Corregedora Regional**

Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, mandato 2022/2024.

1.2 Equipe de Correição

Servidores	Cargos / Funções
Ricardo Marques de Lima	Diretor da Secretaria da Corregedoria
Márcio Cândido Pereira Júnior	Diretor da Coordenadoria Jurídica da Corregedoria
Paulo Eupréprio Batista de Sousa	Assistente do Diretor da COOJUCOR
Ingrid Michele Souza Borges	Assistente de Gabinete V
Mariana Queiroga do Amaral	Assistente de Gabinete V
Jucimara de Melo Silva	Assistente de Gabinete V
Ricardo Teixeira Laray	Assistente de Gabinete III

1.3 Correições

Correição anterior	11 e 12-5-2023
Correição atual	16-4-2024
Intervalo entre as Correições	11 meses
Processo no PJE-COR	0000019-15.2024.2.00.0511





2 - ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 Lotação de Pessoal

2.1.1 Juiz Titular

Nome	Titular desde
Adelson Silva dos Santos	13-7-2018

(fonte: Srh)

O Excelentíssimo Juiz Adelson Silva dos Santos está licenciado desde 17-8-2021 para assumir a Presidência da AMATRA XI, portanto, afastado da jurisdição. O mandato do magistrado à frente da Instituição encerrar-se-á em 17-8-2025, conforme Resolução Administrativa nº 288/2023 do TRT da 11ª Região.

2.1.1.1 Residência

Local	
Manaus/AM	O juiz titular reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.1.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
-	-	-

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)

A partir da decisão do CNJ proferida nos autos do PCA-0002260-11.2022.2.0000, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho tem demandado às Corregedorias e Presidência dos Regionais, sob pena de responsabilidade, controle mais efetivo da presença física dos magistrados à unidade jurisdicional, o que conduziu à publicação do Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR e a formação da Agenda dos Magistrados, atualmente publicada no Portal do TRT11, aba Transparência, replicada no portal da Corregedoria Regional.

Importante ressaltar que, a fim de deixar claro o cumprimento efetivo da Agenda dos Magistrados, o juiz deve registrar na ata sua modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, nos termos do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

2.1.1.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
Universidade Estadual do Amazonas	1-3-2008	-	Sextas-feiras, das 16h às 19h40

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.4 Afastamentos, Deslocamentos e Convocações (período correicionado)

Motivo	Período
--------	---------





Presidência de Associação de Classe	17-8-2023 a 17-8-2025
-------------------------------------	-----------------------

(fonte: Srh e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.1.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	16-10-2023 a 4-11-2023

(fonte: SRH)

2.1.1.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Curso Direitos Humanos: Raça, Gênero e Etnias -TRT11 e diversidade	24-7-2023	3:00h
Encerramento Do Ano Letivo - EJUD11 - Palestra 2024 "Um Ano Para Chamar De Seu" Ano 2023	7-12-2023	3:00h
Encerramento Do Ano Judiciário Do TRT da 11ª Região	11-12-2023	4:00h

(fonte: SRH)

2.1.1.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	Solucionados	Encerrados	Extintas
	-	-	-
Total	-		
Período de referência	1º-5-2023 a 31-3-2024		

(fonte: Egestão)

2.1.2 Juíza Substituta

Nome	Lotação desde
Sandra Mara Freitas Alves	15-7-2021

(fonte: Srh)

A Excelentíssima Juíza Sandra Mara Freitas Alves encontra-se no exercício da Titularidade da 17ª VTM em decorrência do afastamento do Juiz Titular para exercício de atividade associativa.

2.1.2.1 Residência

Local	
Manaus/AM	A juíza substituta reside na sede em que se encontra instalada a vara do trabalho (art. 17 da CPCR).

2.1.2.2 Agenda dos Magistrados

Dias da Semana		
Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11)





2.1.2.3 Exercício de Docência

Instituição	Início	Término	Horário
-	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara)

2.1.2.4 Afastamentos e Deslocamentos (período correccionado)

Motivo	Período
Folga compensatória por plantão judiciário	21-11-2023 a 22-11-2023
Licença para tratamento de saúde	25-9-2023 a 25-9-2023
Licença para tratamento de saúde	14-8-2023 a 18-8-2023

(fonte: Srh)*Os afastamentos indicados neste item não incluem férias

2.1.2.5 Afastamentos Programados

Motivo	Período
Férias	2-5-2023 a 18-5-2023
	19-7-2023 a 21-7-2023
	24-7-2023 a 12-8-2023
	24-11-2023 a 13-12-2023

(fonte: SRH)

2.1.2.6 Participação em cursos, eventos e palestras

Atividade	Período	Carga Horária
Seminário Combate Ao Assédio Moral, Sexual E Da Discriminação No Ambiente De Trabalho	22/05/2023 - 22/05/2023	2h
Cfc Sobre Impactos Do Assédio Na Saúde Mental	17/05/2023 - 17/05/2023	3h
I Seminário De Mediação E Conciliação Do TRT Da 11ª Região - Realidade Interseccional De Escravizados, Traficados E Migrantes E A Efetividade Da Justiça Social Pela Mediação E Conciliação	12/05/2023 - 12/05/2023	3h
I Jornada De Atualização Em Precatórios Atualização Normativa - Módulo I	23/06/2023 - 23/06/2023	4h
Seminário Trabalho Seguro - Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3h
Curso Direitos Humanos: Raça, Gênero E Etnias -TRT11 E Diversidade	24/07/2023 - 24/07/2023	3h
I Jornada De Atualização Em Precatórios - Aspectos Práticos Nos Sistemas G-Pree E PJe - Módulo II	30/06/2023 - 30/06/2023	3h
XIX Jornada Institucional Dos Magistrados - Jomatra	16/10/2023 - 20/10/2023	26h10
Encerramento Do Ano Judiciário Do Trt Da 11ª Região	11/12/2023 - 11/12/2023	4h
Seminário Internacional Trabalho Decente	01/08/2023 - 03/08/2023	15h
Seminário O Direito Ao Trabalho Da Pessoa Com Deficiência: Superando A Barreira Do Capacitismo	27/10/2023 - 27/10/2023	4h





Curso De Introdução À LGPD: Aspectos Gerais E Atuais Da Proteção De Dados E Informações Pessoais	24/08/2023 - 25/08/2023	9h
Ciclo De Palestras: Iguais Na Diversidade O Papel Da Justiça Na Promoção Dos Direitos LGBTQIAPN+	07/02/2024 - 09/02/2024	8h
Cfc Sobre Precatórios	29/01/2024 - 28/02/2024	20h

(fonte: SRH)

2.1.2.7 Produtividade

Magistrado	Conhecimento	Liquidação	Execução
	610	27	338
Total	975		
Período considerado	1º-5-2023 a 31-3-2024		

2.1.3 Distribuição de Processos Entre Juízes

A unidade judiciária informou que não há critério de distribuição de processos entre os juízes.

2.1.4 Juízes Substitutos que Atuaram na Vara no Período Correicionado

Magistrado	Período
Eliane Cunha Martins Leite	2-5-2023 a 12-11-2023
Eduardo Lemos Motta Filho	10-7-2023 a 21-7-2023 8-1-2024 a 8-2-2024
Igo Zany Nunes Corrêa	25-9-2023
Carlos Antonio Nobrega Filho	21-11-2023 a 24-11-2023
Herika Michely Carrilha de Aquino	25-11-2023 a 13-12-2023
Pallyni Felicio Pereira e Silva	8-4-2024 até ulterior deliberação*

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

PORTARIA N° 73/2024/SCR - Manaus, 22 de março de 2024 - Designar a Excelentíssima C, Magistrada da reserva técnica (volante), para auxiliar na 17ª Vara do Trabalho de Manaus-AM, a **partir de 12-3-2024, até ulterior deliberação.**

PORTARIA N° 82/2024/SCR - Manaus, 3 de abril de 2024 - Revoga parcialmente a Portaria n° 73/2024/SCR e designa a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta PALLYNI FELICIO PEREIRA E SILVA, Magistrada da reserva técnica (volante), para **responder pela 12ª Vara do Trabalho de Manaus-AM, de maneira presencial e exclusiva, no período de 10 a 30-4-2024.**

2.1.5 Servidores

2.1.5.1 Lotação Paradigma

Lotação	Número de Servidores
17ª VTM	9

(fonte: Portal da Transparência do TRT 11, "Servidores por Unidade")





A lotação paradigma é calculada exclusivamente para unidades judiciárias, conforme artigo 3º da Resolução 243 – CNJ/2016, anexo III, excluindo-se os gabinetes em atividade administrativa, ou seja, da Presidência e da Corregedoria.

Esse artigo estabelece que o número de servidores lotados em cada grau de jurisdição deve ser proporcional à demanda de processos do último triênio. Além disso, na distribuição dos servidores, deve ser observada a diferença da taxa de congestionamento entre os graus de jurisdição, bem como o Índice de produtividade dos servidores.

2.1.5.2 Quadro de Servidores: 12 servidores

	Nome	Cargo	Função	Exercício na Lotação	Teletrabalho
1	Davson Eduardo Nogueira Damasceno	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria de Vara	17-7-2018	-
2	Priscila de Araújo Noronha Santos	Técnico Judiciário	Assistente do Diretor de Secretaria	18-12-2015	-
3	Juliana de Oliveira Martins	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto	2-8-2018	-
4	Juliana Cristina Campos Marinho	Técnico Judiciário	Assistente IV de Gabinete	20-10-2015	Portaria nº 11/2023/17VTM, de 3 de novembro de 2023. Fora da jurisdição: Natal/RN.
5	Samira Moreira Barbosa	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular	5-2-2018	-
6	Edme Araújo Rocha	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	16-7-2010	-
7	João Paulo Barbosa da Silva	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	24-1-2022	Portaria nº 06/2023/17VTM, de 5 de julho de 2023. Fora da jurisdição: Maceió/AL.
8	Marcondes Ohana de Melo	Técnico Judiciário	Calculista	5-11-2012	Portaria nº 08/2023/17VTM, de 11 de outubro de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
9	Paula Oliveira Costa Alves	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	24-5-2022	Portaria nº 09/2023/17VTM, de 28 de agosto de 2023. Na jurisdição: Manaus/AM.
10	Rakel Neves dos Santos	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	1-2-2023	-
11	Thiago José Mendes Coimbra	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria	17-12-2021	-





12	Tommy Lima Rodrigues	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria	1-4-2016	-
-	Antônio Fatino Rodrigues Bras	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	-	Lotado na Seção de Segurança de Polícia Judicial*	-

(fonte: SRH e Formulário de Informações Preliminares da Vara)

A unidade possui seu quadro de pessoal composto por 12 (doze) servidores lotados, número superior ao da sua Lotação Paradigma, que estabelece o quantitativo de 9 servidores.

Nos termos da Resolução nº 227/2016 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 35/2022 do TRT11, o número máximo de servidores em teletrabalho é 30% do seu quadro de pessoal.

No caso da 17ª VTM, há 4 servidores em teletrabalho, portanto, dentro do percentual limite, que, para a 17ª VTM, é de 4 servidores, conforme demonstração abaixo:

Teletrabalho = $(12 \times 30) / 100 \Rightarrow 360 / 100 \Rightarrow 3,6 = 4$ servidores (arredondado para o primeiro número inteiro, nos termos do art. 12 da RA-035/2022).

Ressalte-se que para calcular o percentual de servidores em teletrabalho permitido, considerou-se o quantitativo de 12 servidores. Isso porque, de acordo com o § 1º do art. 12 da Resolução Administrativa nº 35/2022, apenas servidores efetivos e comissionados lotados na unidade são computados na base de cálculo do percentual. Ou seja, oficiais de justiça, agentes da Polícia Judicial não designados para cargo em comissão ou função comissionada, motoristas, terceirizados e estagiários são excluídos.

Observação: O servidor João Paulo Barbosa da Silva está com processo de vacância em andamento (esap 3973/2024), em virtude de posse em cargo público inacumulável

2.1.5.3 Participação em cursos, eventos e palestras

Servidor (a)	Evento/Curso	Período	C.H
Davson Eduardo Nogueira Damasceno	Palestra - Inclusão De Pessoas Com Deficiência Na Jurisprudência Dos Tribunais E Na Negociação Coletiva	16/06/2023 - 16/06/2023	2:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
	PJe 2023 - Gestão De Varas PJe Para Diretores - Turma 1	15/09/2023 - 15/09/2023	3:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	16/02/2024 - 16/02/2024	5:30h
Edme Araujo Rocha	Palestra - Inclusão De Pessoas Com Deficiência Na Jurisprudência Dos Tribunais E Na Negociação Coletiva	16/06/2023 - 16/06/2023	2:00h
	Uc 2023 - Qualidade De Vida No Ambiente De Trabalho	24/07/2023 - 24/08/2023	40:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do TRT11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Joao Paulo Barbosa Da Silva	Palestra - Inclusão De Pessoas Com Deficiência Na Jurisprudência Dos Tribunais E Na Negociação Coletiva	16/06/2023 - 16/06/2023	2:00h
Juliana Cristina	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h





Campos Marinho	Curso De Educação Ambiental	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	Curso De Educação Ambiental 2023	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	Uc 2023 - Direito Processual Do Trabalho	24/09/2023 - 24/10/2023	80:00h
	Curso - Saúde No Teletrabalho (Autoinstrucional)	10/11/2023 - 30/11/2023	3:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do TRT11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Juliana De Oliveira Martins	PJe 2023 - Curso Assistente De Juiz - Turma 1	16/08/2023 - 16/08/2023	3:00h
	Curso De Introdução À Lgpd: Aspectos Gerais E Atuais Da Proteção De Dados E Informações Pessoais	24/08/2023 - 25/08/2023	9:00h
	Curso De Assédio Moral, Assédio Sexual E Discriminação Pública - 2023 - Servidores	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	29/02/2024 - 29/02/2024	5:30h
Marcondes Ohana De Melo	Palestra - Inclusão De Pessoas Com Deficiência Na Jurisprudência Dos Tribunais E Na Negociação Coletiva	16/06/2023 - 16/06/2023	2:00h
	Cálculos Trabalhistas - PJe Calc	19/06/2023 - 22/06/2023	12:00h
	Live - Enfrentar O Racismo É Tarefa Exclusiva Do Povo Preto? Qual É O Seu Lugar Na Luta Contra O Racismo?	20/11/2023 - 20/11/2023	1:30h
	Evento - Escola Ao Vivo - " Racismo No Brasil E No Mundo E A Importância Das Ações Afirmativas"	24/11/2023 - 24/11/2023	2:00h
Paula Oliveira Costa Alves	Workshop Competências Emocionais E Relacionamento No Trabalho E Teletrabalho	24/05/2023 - 05/10/2023	2:00h
	Curso - Execução Contra Empresa Do Grupo Econômico Trabalhista	02/06/2023 - 02/06/2023	1:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Curso De Introdução À Lgpd: Aspectos Gerais E Atuais Da Proteção De Dados E Informações Pessoais	24/08/2023 - 25/08/2023	9:00h
	Investimento De Forma Simples E Completa	06/10/2023 - 06/10/2023	3:00h
	Palestra: Comunicação Eficiente	19/10/2023 - 19/10/2023	3:00h
	Uc 2023 - Direito Processual Do Trabalho	24/10/2023 - 23/11/2023	80:00h
	Palestra - "Prevenção Do Câncer De Próstata"	30/11/2023 - 30/11/2023	1:30h
Curso Externo De Webinário Argos Poupa Convênios 2024	11/03/2024 - 11/03/2024	1:00h	
Priscila De Araujo Noronha Santos	Produtividade: Hábitos E Práticas Para O Dia A Dia	23/05/2023 - 28/05/2023	8:00h
	Palestra - Inclusão De Pessoas Com Deficiência Na Jurisprudência Dos Tribunais E Na Negociação Coletiva	16/06/2023 - 16/06/2023	2:00h
	Cálculos Trabalhistas - PJe Calc	19/06/2023 - 22/06/2023	12:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	23/06/2023 - 23/06/2023	4:00h
	I Jornada De Atualização Em Precatórios	30/06/2023 - 30/06/2023	3:00h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
	PJe 2023 - Alvarás - Eletrônicos Nos Sistema PJe - (Sif E Siscondj) - Turma 1 (Interior_Bv)	04/08/2023 - 04/08/2023	4:00h
	Curso De Formação De Gestores E Líderes	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	PJe 2023 - Curso Alvaras Eletrônicos Nos Sistemas PJe -	20/10/2023 - 20/10/2023	4:00h





	(Sif E Siscondj) Turma 3		
	Uc 2023 - Elaboração De Decisões Judiciais	23/10/2023 - 23/11/2023	60:00h
	PJe 2023 - Gestão De Varas No PJe Para Diretores (Interior/Bv)	27/10/2023 - 27/10/2023	4:00h
	Treinamento Para O Efetivo Uso Das Ferramentas De Pesquisa Patrimonial Básica - Módulo 1	14/11/2023 - 01/12/2023	15:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do TRT11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
	Curso Gestão E Acompanhamento De Dados Estatísticos Nos Novos Painéis De Gestão Da Corregedoria Regional	16/02/2024 - 16/02/2024	5:30h
	Abertura Do Ano Letivo EJUD 2024	08/03/2024 - 08/03/2024	3:00h
	Curso Externo De Webinário Argos Poupa Convênios 2024	11/03/2024 - 11/03/2024	1:00h
Rakel Neves Dos Santos	Alura Cortesia 2023 - Psicologia Positiva: Liderança Autêntica A Partir De Forças Pessoais	15/05/2023 - 24/05/2023	8:00h
	Cálculos Trabalhistas - PJe Calc	19/06/2023 - 22/06/2023	12:00h
	Seminário Trabalho Seguro Direito Fundamental	14/07/2023 - 14/07/2023	3:00h
	Curso De Assédio Moral, Assédio Sexual E Discriminação Pública - 2023 - Servidores	01/09/2023 - 10/12/2023	40:00h
	Uc 2023 - Elaboração De Decisões Judiciais	24/09/2023 - 24/10/2023	60:00h
	Investimento De Forma Simples E Completa	06/10/2023 - 06/10/2023	3:00h
	Palestra: Comunicação Eficiente	19/10/2023 - 19/10/2023	3:00h
	Encerramento Do Ano Judiciário Do TRT11	11/12/2023 - 11/12/2023	4:00h
Thiago Jose Mendes Coimbra	PJe 2023 - Curso De Assistente De Juiz - Turma 2 (Interior E Bv)	01/09/2023 - 01/09/2023	4:00h
Tommy Lima Rodrigues	Evento Lançamento Do Livro A Sociedade 5.0 - Ministro Breno Medeiros	28/06/2023 - 28/06/2023	2:00h

(fonte: SRH)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Registre-se que a EJUD11, por meio do seu Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores - NFAS, desde o dia 21-3-2022, disponibiliza os cursos abaixo no Ambiente Virtual de Aprendizagem de forma gratuita e no formato EAD.

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM EAD - EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Sistema e-Gestão
PJe para Oficiais de Justiça
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão





Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ

2.1.5.4 Afastamentos

Servidor	Motivo	Período	Quant de Dias
Davson Eduardo Nogueira Damasceno	-	-	-
Priscila de Araújo Noronha Santos	-	-	-
Juliana de Oliveira Martins	-	-	-
Juliana Cristina Campos Marinho	Folga compensatória eleitoral	15-3-2024 a 5-4-2024	22
Samira Moreira Barbosa	Folga compensatória eleitoral	17-4-2023 a 12-5-2023	26
Edme Araújo Rocha	-	-	-
João Paulo Barbosa da Silva	Licença para tratamento de saúde	31-1-2024	1
	Licença para tratamento de saúde	29-1-2024 a 30-1-2024	2
Marcondes Ohana de Melo	Licença para tratamento de saúde	1-4-2024 a 3-4-2024	3
Paula Oliveira Costa Alves	-	-	-
Rakel Neves dos Santos	-	-	-
Thiago José Mendes Coimbra	-	-	-
Tommy Lima Rodrigues	-	-	-
Antônio Fatino Rodrigues Bras	-	-	-

(fonte: Formulário de Informações Preliminares da Vara e Srh)

2.1.5.5 Produtividade dos Servidores em Regime Presencial e Teletrabalho

A unidade informou que “Assistentes de juiz são controlados pela carga de processos a eles enviados, semanalmente. Servidores em atividade de execução são controlados diariamente pela distribuição e andamento dos processos distribuídos. Secretários de audiência são controlados conforme o número de processos pautados. Controle feito diariamente pelo diretor de secretaria”.

Verifica-se que em relação aos servidores em regime de teletrabalho, a vara encaminha os relatórios de produtividade à Secretaria de Gestão de Pessoas via e-SAP, conforme DP 8863/2022, DP 11077/2022, DP 14911/2022 e DP 8259/2022.

2.1.5.6 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus, estando entre as responsabilidades institucionais do Tribunal.



Esse programa é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, e mensurado pela META 12 de 2022 do CNJ, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.

A unidade informou que os magistrados(as) e servidores lotados na unidade participaram do PCMSO.

Conforme levantamento realizado na MA 14449/2023, na qual a Coordenadoria de Saúde apresentou relatório dos servidores e magistrados que participaram do último PCMSO, realizado entre outubro e novembro de 2023; **foram identificados como participantes da Vara somente o servidor Marcondes Ohana de Melo.**

Recomenda-se aos magistrados e servidores da vara que realizem o PCMSO, tão logo haja nova disponibilidade de realização pela Coordenadoria de Saúde do TRT da 11ª Região.

3 – POSIÇÃO DA VARA NO IGEST

3.1 Posição Atual

Faixa de Casos Novos Jan/2019 a Dez/2021	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	21º	484º
Resultado	0,5000	0,3642

(Outubro de 2022 a Setembro de 2023)

3.2 Posição Anterior

Faixa de Casos Novos	Colocação Regional	Nacional
1001 a 1500	25º	533º
Resultado	0,5179	0,3753

(Julho de 2022 a Junho de 2023)

A 17ª VTM está entre as unidades judiciárias que receberam até 1500 processos entre os anos de 2019 e 2021. O IGEST é apurado trimestralmente, tendo como base os últimos 12 meses anteriores ao de apuração.

No período de julho de 2022 a junho de 2023, a Vara ocupava o 25º lugar no *ranking* entre as 32 Varas do TRT11 e o 533º no *ranking* nacional, dentre as 1587 Varas. Já no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, a Vara passou a ocupar o 21º lugar regional e o 484º lugar nacional.

Portanto, houve **ganho de 4 posições no ranking regional e de 49 posições no ranking nacional**, o que merece ELOGIO desta Corregedoria.

3.3 Evolução/Involução/Estabilidade dos Indicadores

INDICADORES DE DESEMPENHO	VALORES DE REFERÊNCIA			VALOR APURADO PELA VT EM		RESULTADO	TENDÊNCIA NO ÚLTIMO TRIMESTRE
	25% melhores	50% medianos	25% piores	06/12/2023	06/03/2024		



I01- Idade média do P. de Julg.	0,00	0,14	0,49	0,08	-0,38	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I02- Pendentes	491	1.987	3.633	1.304	(Em branco)	SATISFATÓRIO	(Em branco)
I03- Tx de Conc. Prazo Vencido	0,00	0,00	12,5	0,00	0,00	SATISFATÓRIO	ESTÁVEL
I04- Prazo médio - conhecimento	41	158	347	146	147	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I05- Prazo médio - liquidação	13	108	227	53	56	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I06- Prazo médio - execução	45	739	1.302	290	217	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I07- Tx de Conciliação	86	43	30	33	34	INTERMEDIÁRIO	EVOLUÇÃO
I08- Tx de Solução	329	107	93	85	85	INSATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I13- Tx de execução	672	132	89	91	83	INSATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I09-Tx de Cong. - conhecimento	7	29	45	33	36	INTERMEDIÁRIO	INVOLUÇÃO
I10-Tx de Cong. - execução	26	57	74	56	56	SATISFATÓRIO	EVOLUÇÃO
I11- Produtividade por Servidor	822	237	172	139	134	INSATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO
I12- Pendentes por Servidor	28	158	283	98	103	SATISFATÓRIO	INVOLUÇÃO

(Fonte: Sistema LUZ. Consultado em 10-4-2024)

A unidade apresenta tendência de melhora nos seguintes indicadores: idade média do pendente de julgamento, prazo médio de execução, taxa de conciliação, taxa de solução e taxa de congestionamento na execução.

Já os indicadores que apresentam perspectiva de piora são: prazo médio de conhecimento, prazo médio de liquidação, taxa de execução, taxa de congestionamento no conhecimento, produtividade por servidor e pendentes por servidor.

A análise realizada pelo Sistema Luz, sobre a projeção do IGEST e disponibilizada no Portal da Corregedoria no site do TRT da 11ª Região, revela ainda que o desempenho do juízo é considerado insatisfatório em 3 indicadores dos 13 que compõem o IGEST, são eles a taxa de solução, taxa de execução e produtividade por servidor, os quais figuram entre os 25% menos produtivos no índice nacional de desempenho.

A fim de contribuir com a melhoria estatística da unidade, recomenda-se que o juízo concentre esforços no aumento do número total de baixas de processos na fase de conhecimento e em especial na de cumprimento de sentença, na etapa de execução.

Contudo, a Corregedoria Regional registra que o Sistema Luz aponta que a unidade possui uma tendência de evolução nos dados estatísticos com o ganho de 24 posições no ranking nacional de desempenho, além de possuir 8 indicadores entre os 25% melhores do país, quais sejam: idade média do pendente de julgamento, pendentes, taxa de conclusos com prazo vencido, prazo médio das fases de conhecimento, liquidação e execução, taxa de congestionamento na execução e pendentes por servidor.

Ressalte-se, por fim, que a análise dos indicadores do Sistema Luz compara os dados estatísticos atuais do e-Gestão com aqueles registrados pelas demais varas do trabalho do país no último Igest consolidado, o qual tem apuração limitada até 30 de setembro de 2023.

Relação dos Microindicadores			
Código	Nome do Indicador	Fórmula	Polaridade



I01	Idade Média do Pendente de Julgamento	V01	Negativa
I02	Pendentes	V02 + V03 + V04	Negativa
I03	Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido	(V11/V12) * 100	Negativa
I04	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	V05	Negativa
I05	Prazo Médio na Fase de Liquidação	V06	Negativa
I06	Prazo Médio na Fase de Execução	V07	Negativa
I07	Taxa de Conciliação	(V08 / V09) * 100	Positiva
I08	Taxa de Solução	(V09 / V10) * 100	Positiva
I09	Taxa de Congestionamento no Conhecimento	100 * (V02 / (V13 + V02))	Negativa
I10	Taxa de Congestionamento na Execução	100 * (V04 / (V14 + V04))	Negativa
I11	Produtividade por Servidor	(V13 + V14) / V15	Positiva
I12	Pendentes por Servidor	(V02 + V04) / V15	Negativa
I13	Taxa de Execução	(V17 + V16) * 100	Positiva

Relação das Variáveis que compõem os Indicadores			
Código	Nome da Variável	Forma de apuração	Tipo de Cálculo
V01	Idade Média do Pendente de Julgamento	Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
V03	Liquidações Pendentes	Saldo de processos dos itens 78, 90078, 79, 90079, 80 e 90080 no final do período de referência	Saldo Atual
V04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V05	Prazo Médio na Fase de Conhecimento	Prazo Médio dos itens 271, 272, 90271 e 90272. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V06	Prazo Médio na Fase de Liquidação	Prazo Médio dos itens 359, 90359, 371 e 90371. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V07	Prazo Médio na Fase de Execução	Prazo Médio dos itens 275, 277, 90275 e 90277. A média é calculada ponderando-se os prazos médios informados nos itens pelos quantitativos de processos informados no período de referência	Prazo Médio
V08	Conciliações	Soma dos Processos dos Itens 39 e 90039	Cumulativo
V09	Solucionados	Soma dos Processos dos Itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	Cumulativo
V10	Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	Cumulativo
V11	Pendentes de Julgamento Conclusos com Prazo Vencido	Saldo de processos dos itens 393 e 90393 no final do período de referência	Saldo Atual
V12	Total de Processos Conclusos Aguardando Prolação da Sentença	Saldo de processos dos itens 62 e 90062 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos Processos dos Itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos Processos dos Itens 381 e 90381	Cumulativo
V15	Servidores em Atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	Saldo Atual
V16	Execuções Iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	Cumulativo
V17	Execuções Encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	Cumulativo



3.4 Taxas de Congestionamento*

Congestionamento*	17ª VTM		Região	Nacional
	Jan 2023	Jan 2024		
Bruto	36,12%	44,13%	44,36%	56,74%
Líquido	29,90%	34,27%	35,05%	49,18%
Índice atendimento a demanda	126,94%	88,81%	90,70%	98,20%

* Dados extraídos do painel Estatísticas do Poder Judiciário apurados até o dia 31-1-2024.

Fonte: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

Taxa de Congestionamento Bruto: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano.

TCB = Casos Pendentes / (Casos Pendentes + Processos Baixados)

Taxa de Congestionamento Líquido: percentual de casos que permanecem pendentes de solução ao final do período-base em relação ao total que tramitou em um ano, excluindo-se os processos pendentes que se encontram suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

TCL = Casos Pendentes - Suspensos / (Casos Pendentes - Suspensos + Processos Baixados)

Índice de Atendimento à Demanda: indicador que verifica se o órgão foi capaz de baixar processos pelo menos em número equivalente ao quantitativo de casos novos.

IAD = Processos Baixados / Casos Novos

A análise dos percentuais de congestionamento bruto e líquido revela que a Vara está com um número de processos represados inferiores aos indicadores regionais e nacionais. No entanto, em relação ao ano de 2023, houve uma piora em ambas as taxas (bruta: $44,13 - 36,12 = +8,01$; líquida: $34,27 - 29,90 = +4,37$).

Já o índice de atendimento à demanda é inferior aos indicadores regional e nacional, além de ter havido uma considerável piora no índice em relação ao ano de 2023 ($88,81 - 126,94 = -38,13$), o que merece atenção do juízo.

4 – METAS CNJ

Meta	Descrição	ANO 2022	ANO 2023
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	118,49%	92,49%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.	106,97%	107,01
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.	85,02%	97,33%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021.	154,15%	134,20%



(fonte: Painel de Gestão de Metas do CSJT. Consultado em 25-3-2024)

A Vara já obteve sucesso no alcance em todas as metas do CNJ endereçadas ao 1º grau no ano de 2023.

No que tange à Meta 1, que analisa o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente, o Juízo atingiu 92,49%. No entanto, a unidade vem cumprindo os índices necessários ao atingimento da tal meta do CNJ, devido à cláusula barreira, a qual estabelece que a meta será cumprida se o TCL na fase de conhecimento for inferior à 35%, que é o caso da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, que possui o percentual de 32,41% ano aludido indicador.

Em relação à Meta 3, que avalia o aumento do índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual, a vara atingiu o percentual de 97,33%, conforme dados extraídos do painel de estatísticas do CSJT. No entanto, segundo tal painel, a unidade vem cumprindo os índices necessários ao atingimento da Meta 3 do CNJ, devido à cláusula barreira, a qual estabelece que a meta será cumprida se o índice de conciliação da vara for superior ou igual à 40%, que é o caso da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, que possui o percentual de 42,66% ano aludido indicador.

Assim, essa Corregedoria parabeniza a vara pelo atingimento de todas as metas do CNJ até o presente momento, conforme glossário de metas do ano de 2023.

Para o ano de 2024, as metas do CNJ sofreram alterações. A meta 2, que demandava o julgamento de 93% dos processos distribuídos há mais de 2 anos, teve incluído o critério de julgamento de 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos ou mais.

Além disso, as metas 3 e 5, que demandavam o aumento do índice de conciliação e a redução da taxa de congestionamento em 1%, tiveram seus percentuais de cumprimento modificados, passando para 0,5%, e a meta 3 teve sua cláusula de barreira reduzida de 40 para 38% de índice de conciliação.

A cláusula de barreira para o cumprimento da Meta 3 também foi alterado, passando de 40% do Índice de Conciliação para 38%.

5 – ACERVO PROCESSUAL

5.1 Acerto Total da Vara nas Fases de Conhecimento, e etapas de Liquidação e Execução

Ano	Conhecimento	Cumprimento de Sentença		Cartas Precatórias	Total
		Liquidação	Execução		
2024	1.264	331	738	3	2.336
2023	1.228	326	694	1	2.249
2022	1.225	103	637	3	1.968
Diferenças	-39	+228	+101	0	+368

Em comparação com o apurado ao final do ano de 2022, a vara aumentou seu acervo total em 368 processos, o que é merecedor de atenção por parte do juízo.





O acervo da vara tem aumentado consistentemente. Em dezembro de 2022, totalizava 1.968 processos; um ano depois, em dezembro de 2023, esse número subiu para 2.249. Atualmente, ao final de março de 2024, registrou-se um total de 2.336 processos. Isso implica em um aumento de 324 processos, representando um acréscimo de 18,69% ao longo de 15 meses, em comparação com o total de processos do ano de 2022.

Esse aumento do acervo tem impacto direto em cinco indicadores do IGEST, a saber: número total de processos pendentes, taxa de execução, taxas de congestionamento, produtividade por servidor e processos pendentes de baixa por servidor, uma vez que todos estão relacionados ao número total de processos em tramitação no juízo.

Dessa forma, a Corregedoria Regional orienta sobre as repercussões estatísticas decorrentes do crescimento do acervo e insta o juízo a empreender esforços, sugerindo a priorização da tramitação dos processos de cumprimento de sentença; a redução do tempo necessário para a prática dos atos processuais; e o acompanhamento rotineiro dos processos há mais tempo sem movimentação, que estejam sobrestados e arquivados provisoriamente. Isso visando à identificação imediata daqueles que podem ser movimentados para o arquivamento definitivo.

5.2 Processos mais antigos pendentes de finalização/arquivamento definitivo (Autuados até o final do ano de 2018)

Conforme dados extraídos do e-Gestão até o dia 31 de março de 2024, **a unidade possui 202 processos autuados até 2018 e que estavam pendentes de finalização pelo arquivamento definitivo dos autos.**

Analisados 10 autos dos processos mais antigos no PJE, constatou-se o seguinte:

- 1076500-67.2007.5.11.0017: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi determinada a notificação da 7ª Vara Cível de Acidentes do Trabalho para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial das executadas, sem resposta do juízo. Posteriormente, foi expedido alvará para transferência do valor para os autos da ação de recuperação judicial. Após análise do relatório final e retorno dos autos do Posto Avançado do Projeto Garimpo, o processo foi arquivado definitivamente em 21-3-2024;
- 1119100-06.2007.5.11.0017: Processo estava aguardando o pagamento de precatório, retornando ao juízo após a informação da morte do exequente. Foi determinada a notificação do patrono habilitado nos autos para juntada de novo contrato de honorários e para os sucessores e/ou herdeiros manifestarem-se sobre o interesse na sucessão processual, promovendo suas respectivas habilitações. Após a manifestação da sucessora e juntada de inventário, o juízo determinou a notificação do INSS por oficial de justiça, com mandado expedido em 3-4-2024;
- 1190500-80.2007.5.11.0017: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. A unidade expediu alvará para transferência do valor para os autos da ação de recuperação judicial. Após análise do relatório final e retorno dos autos do Posto Avançado do Projeto Garimpo, o processo foi arquivado definitivamente em 4-4-2024;
- 0032600-17.2008.5.11.0017: O processo está sobrestado aguardando o pagamento de precatório;





- 0149700-90.2008.5.11.0017: O processo está sobrestado até o julgamento do Tema nº 1.118 pelo STF;
- 0008500-61.2009.5.11.0017: O processo está sobrestado por execução frustrada desde 7-2-2023. **Deverá o Juízo dar andamento ao processo**, considerando que já expirou o prazo de até 1 ano de suspensão.
- 0012000-38.2009.5.11.0017: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Foi enviada comunicação eletrônica para as varas do TRT da 11ª Região informarem interesse no abandonment dos valores. Decorrido o prazo, a reclamada foi intimada para apresentar os dados bancários para devolução dos valores. Após requerimento da executada, o juízo determinou a abandonment do saldo nos autos do Processo nº 0001528-83.2010.5.11.0003. Após a liberação dos valores pelo Banco do Brasil, o relatório final foi remetido ao Posto Avançado do Projeto Garimpo, o qual retornou os autos para a unidade para comprovar a transferência bancária efetuada pela Caixa Econômica Federal. O juízo proferiu despacho, em 8-4-2024, determinando que a Caixa junte a comprovação de transferência;
- 0002169-29.2010.5.11.0017: Processo desarquivado para adoção dos trâmites relacionados ao procedimento do Projeto Garimpo. Houve autorização de movimentação da conta judicial pela Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional e intimação do patrono da reclamada para apresentar novo instrumento de procuração/carta de preposição. **Contudo, observou-se que a procuração apresentada pela reclamada (Id 2be4a68) foi outorgada há mais de 30 dias, pois datada de 1º-9-2023, ou seja, não houve a observância do art. 12 do Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR.** Os valores foram liberados para a reclamada (alvarás Id afca824 e 4cbc0ba);
- 0000171-89.2011.5.11.0017: O processo está arquivado provisoriamente desde 14-12-2022, com início da contagem do prazo intercorrente de 5 anos da execução fiscal;
- 0000252-38.2011.5.11.0017: O processo está suspenso por reunião de processos na fase de execução (processo principal nº 0000774-65.2022.5.11.0017).

Após análise dos 10 processos mais antigos pendentes de arquivamento, constatou-se que 4 destes relacionam-se com o Projeto Garimpo. Diante disso, a Corregedoria Regional orienta a unidade a realizar todas as diligências cabíveis antes da inclusão dos autos no PJE, a exemplo da pesquisa e identificação dos eventuais beneficiários de saldos pendentes de restituição. Essa medida visa reduzir o impacto desses processos nos dados estatísticos da vara, pois a partir da inclusão no PJE, os processos passam a ser computados como pendentes de baixa no sistema e-Gestão, e o tempo de tramitação passa a ser registrado.

Posto isso, recomenda-se a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo; a observância do disposto no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR para liberação de saldo remanescente; e a adoção de rotina de acompanhamento orientada à para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correição ordinária.

5.3 Processos recebidos. Resolução nº 375/2023/CSJT

A Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho proferiu decisão nos autos da Consulta Administrativa n. 1000171-51.2019.5.00.0000, na qual estabeleceu que as ações de cumprimento para execução individual de sentença coletiva devem ser incluídas nos acervos processuais das unidades judiciárias.





O Conselho Superior da Justiça do Trabalho emitiu a Resolução nº 375/2023, que estabelece novos critérios para a percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ no primeiro grau. De acordo com a resolução, “no âmbito do primeiro grau, para efeito da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, as Varas do Trabalho que receberem mais de 750 (setecentos e cinquenta) casos novos por ano constituirão acervos divididos equitativamente entre os magistrados a ele(s) vinculados, havendo nova divisão uma vez suplantado o limite de 750 casos novos por ano por magistrado”.

Nos anos de 2022 e 2023, o registro de casos novos no Cumprimento de Sentença (CS) sofreu alterações. Agora, tanto o início da liquidação quanto da execução são considerados para o cômputo de novos casos, assim como as cartas precatórias distribuídas.

As regras para o ano de 2023 são as seguintes:

1. Liquidação: Se a liquidação tiver sido iniciada até 31/12/2022, o primeiro registro de início de execução subsequente é considerado para fins de contagem de novos casos no CS.
2. Execução: Se não houver registro de início da liquidação em data posterior a 1º/1/2023, o caso novo de CS será registrado no momento do início da execução.

Exemplo:

Liquidação iniciada em 30/11/2022.

Execução iniciada em 15/02/2023.

Neste caso, apenas a execução é considerada como caso novo de CS no ano de 2023.

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2023 a 31-12-2023 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Cumprimento de Sentença + Cartas Precatórias Recebidas. Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 545 e 90.545) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 521 e 90.521).

Já para o ano de 2022, são registrados os casos novos de conhecimento e de execução, bem como o número de cartas precatórias recebidas, subtraídos os processos remetidos para outra unidade judiciária.

Para efeitos de identificação dos casos novos, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução, são adotados os seguintes critérios:

Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau: Processos de conhecimento, cautelares, mandamentais e ações constitucionais que ingressaram ou foram protocolizados no 1º Grau, no período-base (semestre), incluídos os embargos de terceiros e os embargos do devedor na execução de título extrajudicial. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias* e de ordem recebidas e outros procedimentos passíveis de solução por despacho de mero expediente.

(*) Em relação às cartas precatórias recebidas, importante destacar que, embora o Anexo 1 da Resolução CNJ nº 76/2009 determine a sua exclusão do cômputo do acervo processual na fase de conhecimento, o Plenário do CNJ, no julgamento do PCA 0006398-94.2017.2.00.0000, decidiu pela sua inclusão para fins de apuração de GECJ.



Casos Novos de Execução no 1º Grau: Processos de execução de título judicial e extrajudicial iniciados no 1º Grau, no período-base (semestre), inclusive os decorrentes de certidões de crédito trabalhista. Excluem-se os precatórios judiciais e as requisições de pequeno valor (RPVs).

Apuração do Total de Casos Novos: Total de Casos Novos no Período de 1º-1-2022 a 31-12-2022 = Casos Novos de Conhecimento + Casos Novos de Execução + Cartas Precatórias Recebidas Total de Casos Novos: (Itens 26 e 90.026) + (Itens 27 e 90.027) + (Itens 329 e 90.329) + (Itens 182 e 90.182) – (Itens 57 e 90.057) – (Itens 97 e 90.097).

Ano	Casos Novos Conhecimento	Casos Novos CS	Casos Novos Cartas Precatórias	Remetidos a Outros Órgãos	Total
2022	1.220	513	51	107	1.677
2023	1.343	898	35	113	2.163

(Painel da Corregedoria Regional)

De acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução nº 375/2023/CSJT, a 17ª Vara do Trabalho de Manaus registrou 1.677 casos novos no ano de 2022 e 2.163 em 2023.

6 - FASE DE CONHECIMENTO

6.1 Processos Recebidos

Ano	Recebidos por Distribuição	Recebidos por Redistribuição	Total
2022	1.108	112	1.220
2023	1.230	113	1.343
2024	352	28	380

6.2 Processos Recebidos por Distribuição Mensal em 2023 e 2024

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
2024	109	122	121	-	-	-	-	-	-	-	-	-	352
2023	82	86	113	91	122	111	103	124	101	116	107	74	1.230

6.3 Processos Solucionados e Sentenças Líquidas

	2022	2023	2024
Com Mérito	1.021	882	250
Sem Mérito*	289	268	72
Total	1.310	1.150	322

*(Extintos + Arquivamentos + Desistências + Outras decisões)

	2022	2023	2024
--	------	------	------





Sentenças Procedentes	166	68	11
Sentenças Parcialmente Procedentes	370	331	105
Sentenças Líquidas	240	143	51
Percentual de Sentenças Líquidas	44,78%	35,84%	43,97%

Da análise dos dados de forma comparativa, verifica-se que a Vara, no ano de 2024, está solucionando menos processos (322 - item 6.3) do que os casos novos recebidos (380 - item 6.1). Até março, a Vara solucionou 58 processos a menos do que o recebido por distribuição e redistribuição.

Nos anos de 2022 e 2023, o juízo proferiu, respectivamente, 240 e 143 sentenças líquidas, o que corresponde a 44,78% e 35,84%, em cada ano, das sentenças julgadas procedentes e parcialmente procedentes. Verificou-se, ainda, que a Vara, no ano de 2024, prolatou 51 sentenças líquidas, o que corresponde a 43,97% das sentenças julgadas procedentes (11) e parcialmente procedentes (105) do mesmo período, além de um aumento de 8,12% em relação ao ano de 2023.

6.4 Processos Pendentes de Solução

Anos		2022	2023	2024
Aguardando 1ª Sessão de Audiência		199	273	240
Aguardando o Encerramento da Instrução		226	238	262
Instrução Encerrada Aguardando a Prolação de Sentença	No prazo	8	4	41
	Prazo Vencido	0	0	0
Total		433	515	543

A Corregedoria Regional alerta que a unidade obteve um aumento de 25,40% no número de processos pendentes de julgamento no período de dezembro de 2022 a março de 2024.

6.5 Processos aguardando encerramento da instrução

Conforme dados extraídos do e-gestão, há 14 (quatorze) processos cuja primeira audiência ocorreu até março de 2023 e que ainda não houve encerramento da instrução até 31-3-2024. Em consulta aos citados processos no PJe verificou-se que:

0000247-30.2022.5.11.0017, 0000974-86.2022.5.11.0017, 0000788-63.2022.5.11.0017: houve atraso da entrega do laudo pericial e, muitas vezes, inclusive com a necessidade de destituição e nomeação de novo perito.



0000903-55.2020.5.11.0017, 0000258-59.2022.5.11.0017, 0000288-94.2022.5.11.0017, 0000321-84.2022.5.11.0017, 0000338-23.2022.5.11.0017, 0000438-75.2022.5.11.0017: encontram-se sobrestados aguardando o julgamento do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas TRT-IRDR-0000233-34.2021.5.11.0000 no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

0000818-98.2022.5.11.0017: Está suspenso por depender do julgamento da ADI nº 7.222/DF. Assim, deverá o juízo verificar o andamento da ação, certificando nos autos.

0000836-22.2022.5.11.0017: Foi prolatada a sentença em 5-4-2024.

0000863-05.2022.5.11.0017: O processo foi encerrado para prolação de sentença designada para 16-4-2024.

0000883-93.2022.5.11.0017: Houve sucessivos adiamentos da audiência: para manifestação do autor sobre os documentos juntados pela ré, impossibilidade da magistrada realizar a audiência (Resolução Administrativa nº 50/2023 e Portaria nº 212/2023/SGP), readequação da pauta, inclusão do Ministério Público do Trabalho na qualidade de *custos legis*, e nova readequação de pauta. Foi designada audiência de prosseguimento para 25-4-2024.

0001160-12.2022.5.11.0017: Após a entrega do laudo pericial (adicional de insalubridade), foi designada audiência de prosseguimento para 11-4-2024.

6.6 Conciliações

Conciliações	Processos
Total	111

6.7 Índice de Conciliação versus Solucionados

2022	2023	2024
347/1.310*100=26,48%	377/1.150*100 = 32,78%	111/322*100 = 34,47%

Em 2023, em cada 100 processos solucionados, quase 33 foram por conciliação.

Em janeiro de 2024, em cada 100 processos solucionados, 34 foram por conciliação.

6.8 Prazos Médios em Dias

	2022	2023	2024	Regional	Nacional
Do ajuizamento da ação a 1ª audiência	88,13	77,85	89,68	76,12	126,78
Da 1ª audiência ao encerramento da instrução	75,98	80,78	67,49	62,35	111,89
Da Conclusão a Sentença	15,21	7,59	6,45	9,03	28,81
Do ajuizamento da ação a sentença	169,71	149,43	143,54	121,92	222,05





Os dados planilhados revelam que os prazos médios da Vara estão acima das médias regionais, com exceção do intervalo “Da Conclusão a Sentença”, mas estão abaixo das nacionais.

Nota-se diminuição dos prazos comparando com os praticados em 2023, com exceção do intervalo “Do ajuizamento da ação a 1ª audiência”.

O destaque vai para o prazo total do ajuizamento à prolação da sentença que é de 143,54 dias para que as partes conheçam a quem pertence o direito em litígio, ou seja, de quase de cinco meses.

6.9 Conclusão dos processos para sentença

Da análise de processos no PJe, apurou-se que a secretaria da vara fez os autos conclusos para julgamento imediatamente após o encerramento da instrução, em cumprimento ao disposto no art. 43, § 1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional: 0001297-60.2023.5.11.0016, 0001290-65.2023.5.11.0017, 0001379-88.2023.5.11.0017, 0000836-22.2022.5.11.0017, 0001266-37.2023.5.11.0017, 0001288-95.2023.5.11.0017, 0000994-64.2023.5.11.0010, 0001146-91.2023.5.11.0017, 0001252-53.2023.5.11.0017, 0001331-32.2023.5.11.0017, 0000040-60.2024.5.11.0017.

6.10 Incidentes Processuais de 1º-5-2023 a 31-3-2024

	Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
Embargos de Declaração	164	146	16	7
Tutela Provisória	61	47	0	7

Foram identificados 7 embargos de declaração pendentes, sendo que apenas dois estavam pendentes acima de 30 dias. No processo 0001139-02.2023.5.11.0017, ainda não foi prolatada a sentença, estando, portanto, **irregular**; já o de nº 0001190-13.2023.5.11.0017 está aguardando prazo para a reclamante se manifestar.

Ademais, foram identificadas 7 tutelas provisórias pendentes, sendo que, no processo 0000362-80.2024.5.11.0017, a autora requereu a desistência da ação. Portanto, encontra-se regular.

Já no processo 0000323-83.2024.5.11.0017, não houve pedido de tutela na petição inicial. **Assim, deverá a unidade retificar a autuação para excluir a tutela/liminar, a fim de sanar a pendência.**

Encontram-se pendentes de análise os 0000274-42.2024.5.11.0017, 0000276-12.2024.5.11.0017, 0000309-02.2024.5.11.0017, 0000357-58.2024.5.11.0017, 0000363-65.2024.5.11.0017. **Portanto o juízo deverá analisar os pedidos de tutela provisória.**

6.11 Processos Baixados e Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Processos Baixados	1.312	1.254	316
Processos Pendentes de Baixa	628	615	647





6.12 Processos Finalizados na Fase de Conhecimento

Item	2022	2023	2024
Remetidos a outra unidade judiciária	107	107	32
Arquivados definitivos	715	530	113
Outras finalizações	380	678	190
Total	1.202	1.315	335

Considerando que a Vara recebeu 380 (item 6.1) processos novos e finalizou 335, houve um aumento do acervo processual na fase de conhecimento de 45 processos.

7 – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ETAPAS DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

7.1 Casos Novos - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Casos Novos	90.483	843	221
Casos Novos - Resolução CSJT 375/2023	90.545	898	228
Casos Novos - Etapa liquidação iniciada	90.484	734	175
Casos Novos - Etapa de execução	90.485	109	26

7.2 Processos Recebidos

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Recebidos de outros órgãos	90.486	7	1
Recebido outros órgãos para execução	90.092	0	0
Recebidos com conversão de classe	40.488	0	0
Recebidos com conversão de classe na execução	90.519	0	0

7.3 Processos Pendentes

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos em Cumprimento de Sentença Pendentes - Liquidação e execução	90.490	912	956
Pendentes na etapa de liquidação	90.520	326	330
Pendentes na etapa de execução	90.525	586	626



7.4 Processos Extintos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Extinção na etapa da liquidação	Extinção na etapa de liquidação por acordo	90.526	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por pagamento	90.529	0	1
	Extinção na etapa de liquidação por prescrição intercorrente	90.531	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.533	0	0
	Extinção na etapa de liquidação por outros motivos	90.535	0	0
	Total - Extintas na Etapa de Liquidação	90.493	0	1
Extinção na etapa de execução	Extinção na etapa de execução por acordo	90.094	74	50
	Extinção na etapa de execução por pagamento	90.095	400	144
	Extinção na etapa de execução por prescrição intercorrente	90.442	9	9
	Extinção na etapa de execução por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	90.443	0	0
	Extinção na etapa de execução por outros motivos	90.096	2	1
	Total - Extintas na Etapa de Execução Forçada	90.093	427	155
Total - Extintas na Fase de Cumprimento de Sentença		90.492	487	206

7.5 Acordos

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo de Processos Aguardando Cumprimento de Acordo	Na fase de cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.495	189	191
	Na Etapa de Liquidação	90.496	0	75
	Na Etapa de Execução Forçada	90.528	0	13
Acordos Homologados	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.497	108	18
	Na Etapa de Liquidação	90.075	5	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.378	84	13

7.6 Suspensão

Descrição	eGestão	2023	2024
-----------	---------	------	------





		Item		
Saldo de Processos Suspensos	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.498	287	278
	Na Etapa de Liquidação	90.322	130	140
	Na Etapa de Execução Forçada	90.300	164	149
Processos que Saíram da Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.500	459	199
	Na Etapa de Liquidação	90.538	289	109
	Na Etapa de Execução Forçada	90.391	170	90
Processos que Entraram em Suspensão	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.501	565	172
	Na Etapa de Liquidação	90.539	385	115
	Na Etapa de Execução Forçada	90.392	181	58

7.7 Arquivados Provisoriamente

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Saldo em Arquivo Provisório	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.507	149	161
	Na Etapa de Liquidação	90.327	40	34
	Na Etapa de Execução Forçada	90.103	110	128
Processos Desarquivados para prosseguimento	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.487	60	54
	Na Etapa de Liquidação	90.317	23	11
	Na Etapa de Execução Forçada	90.091	34	41
Processos Arquivados Provisoriamente	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.508	95	66
	Na Etapa de Liquidação	90.076	25	5
	Na Etapa de Execução Forçada	90.098	70	61

7.7.1 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Liquidação

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos arquivados provisoriamente na fase de liquidação e observou-se que esse arquivamento deu-se porque foi decretada a falência da reclamada e após a homologação dos cálculos, a vara expediu certidão de crédito para o autor se habilitar no Juízo falimentar: 0000155-52.2022.5.11.0017, 0000864-87.2022.5.11.0017, 0000452-93.2021.5.11.0017, 0000901-51.2021.5.11.0017, 0000452-93.2021.5.11.0017, 0000668-86.2023.5.11.0016, 0000884-47.2023.5.11.0016, 0000914-82.2023.5.11.0016, 0000694-84.2023.5.11.0016, 0000742-43.2023.5.11.0016.





7.7.2 Análise de Processos Arquivados Provisoriamente na Etapa de Execução

Indagada se faz a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, a vara informou que realiza o aludido procedimento e relacionou os seguintes processos: 0000172-06.2013.5.11.0017; 0001011-37.2017.5.11.0002; 0000723-44.2017.5.11.0017; 0001152-45.2016.5.11.0017; 0001216-50.2019.5.11.0017.

Entretanto, em consulta ao PJe, observou-se que **o Juízo não realizou pesquisa patrimonial enquanto os processos estavam no arquivo provisório.**

Ademais, da análise dos processos em arquivo provisório, por amostragem, constatou-se que **a unidade não renova de ofício as providências coercitivas nos processos que estão no arquivo provisório** com execução suspensa, de acordo com os seguintes processos: 0001678-51.2012.5.11.0017, 0001410-21.2017.5.11.0017, 0000663-12.2019.5.11.0014, 0000247-06.2017.5.11.0017, 0000283-14.2018.5.11.0017, 0001342-76.2014.5.11.0017, 0000264-80.2019.5.11.0014, 0000764-45.2016.5.11.0017, 0001242-82.2018.5.11.0017, 0000773-36.2018.5.11.0017.

O art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional determina que cabe ao(à) Juiz(a) na fase de execução determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud e Simba.

Não obstante, o **juízo deverá observar** o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho.

Em consulta ao PJe, foi verificado que a unidade realiza o sobrestamento ou arquivamento provisório do processo, no entanto, **não inclui o nome do(s) executado(s) no BNDT e no SERASAJUD, bem como não realiza o protesto extrajudicial:** 0000486-39.2019.5.11.0017, 0002368-41.2016.5.11.0017, 0000237-20.2021.5.11.0017, 0000139-64.2023.5.11.0017, 0000915-98.2022.5.11.0017, 0000830-49.2021.5.11.0017, 0000574-83.2019.5.11.0015, 0000438-46.2020.5.11.0017, 0000976-56.2022.5.11.0017, 0002584-02.2016.5.11.0017, 0001926-41.2017.5.11.0017, 0000153-84.2014.5.11.0010, 0000165-04.2019.5.11.0017, 0000341-12.2021.5.11.0017.

Em outros processos, verificou-se a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT e no SERASAJUD, **contudo não realiza o protesto extrajudicial:** 0000133-09.2013.5.11.0017, 0000396-89.2023.5.11.0017, 0001740-91.2012.5.11.0017

Ademais, foi encontrado processo no qual houve a inclusão do nome do(s) executado(s) no BNDT, porém **não foi realizada a inclusão do nome do(s) executado(s) no SERASAJUD e nem feito o**





protesto extrajudicial, conforme pode ser verificado no processo 0000698-60.2019.5.11.0017, 0001303-74.2017.5.11.0017, 0000632-17.2018.5.11.0017

7.8 Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - Cumprimento de Sentença

Descrição		eGestão Item	2023	2024
Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.503	7	0
	Na Etapa de Liquidação	90.434	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.438	7	0
Devolvidos pelos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.504	7	0
	Na Etapa de Liquidação	90.435	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.439	7	0
Saldo Pendente de Devolução nos CEJUSCs de 1º Grau	Na Fase de Cumprimento de Sentença e de Execução de Título Extrajudicial	90.505	0	0
	Na Etapa de Liquidação	90.436	0	0
	Na Etapa de Execução Forçada	90.440	0	0

7.9 Processos Finalizados na Fase Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Remetidos para outros órgãos	90.521	6	0
Remetidos para outros órgãos na etapa de liquidação	90.530	4	0
Remetidos para outros órgãos na etapa da execução	90.097	2	0
Finalizados por arquivamento definitivo	90.522	564	173
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação	90.325	142	25
Finalizados por arquivamento definitivo na etapa de execução	90.110	422	148
Processo com classe convertida	90.523	0	0
Processo com classe convertida na fase de execução	90.532	0	0

Da análise estatística é possível concluir que a vara, no ano de 2023, iniciou 843 (item 7.1) casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 570 (item 7.9). Ou seja, finalizou 273 processos a menos do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.





No ano de 2024, até o dia 31 de março de 2024, a unidade iniciou 221 (item 7.1) casos novos na Fase de Cumprimento de Sentença e finalizou, por arquivamento definitivo ou por remessa a outro órgão, 173 (item 7.9), o que corresponde a 48 processos a menos do que o número de casos iniciados no cumprimento de sentença.

7.9.1 Análise dos Processos Arquivados Definitivamente na Etapa de Liquidação

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos arquivados definitivamente na fase de liquidação e observou-se que esse arquivamento deu-se pelo cumprimento integral do acordo: 0000377-83.2023.5.11.0017, 0000058-18.2023.5.11.0017, 0001078-44.2023.5.11.0017, 0001303-64.2023.5.11.0017, 0000527-64.2023.5.11.0017, 0000081-61.2023.5.11.0017, 0000882-45.2021.5.11.0017, 0000252-18.2023.5.11.0017, 0000449-70.2023.5.11.0017, 0001074-07.2023.5.11.0017

7.10 Pendentes de Finalização - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de finalização	90.513	1.020	1.069
Processos pendentes de finalização na etapa da liquidação	90.518	326	331
Processos pendentes de finalização na etapa de execução	90.383	694	738

7.11 Baixa de Processos - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos baixados	90.511	585	189
Processos baixados na etapa de liquidação	90.517	144	36
Processos baixados na etapa de execução	90.381	441	153

7.12 Pendentes de Baixa - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Processos pendentes de baixa	90.513	882	915
Processos pendentes de baixa na etapa da liquidação	90.518	319	314
Processos pendentes de baixa na etapa de execução	90.383	571	609

7.13 Destaques - Cumprimento de Sentença

Descrição	eGestão Item	2023	2024
Acordo homologado na fase de conhecimento e	90.524	0	0



suspensos			
Extinções com acordo homologado na fase de conhecimento	90.527	49	41
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na fase de liquidação	90.436	0	0
Execução iniciada na etapa de execução	90.329	468	192
Processos devolvidos para a Vara pelo CEJUSC na fase de execução	90.439	7	0
Processos no CEJUSC pendentes de devolução à Vara na etapa de execução	90.440	0	0

7.14 Prazos Médios da Fase de Cumprimento de Sentença

	2022	2023	2024	Regional
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente privado.	700,01	250,61	182,93	603,33
Do início da execução forçada até a sua extinção - ente público.	643,65	931,78	580,5	607,09
Do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos.	83,19	52,9	72,56	78,15
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente privado.	0	363,69	324,07	837,43
Do início do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial até a sua extinção - ente público.	0	1.100,06	625,75	613,48
Do ajuizamento da ação até a extinção do Cumprimento de Sentença e da Execução de Título Extrajudicial.	0	891,49	781,61	1.242,47

O prazo médio do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos é de 72,56 dias, o que representa um aumento de 19,66 dias em comparação com o ano de 2023, quando o prazo médio era de 52,9 dias.

A vara possui os prazos médios na etapa de execução forçada melhores do que os índices regionais. Além disso, em comparação dos prazos registrados no ano de 2024 com os de 2023, houve uma redução do prazo do início da execução forçada de 67,68 dias nos processos cujo devedor é ente privado e de 351,28 dias para o devedor ente público.

7.15 Incidentes na Liquidação/Execução - 1º-5-2023 a 31-3-2024

Novos	Julgados/apreciadas	Prejudicados	Pendentes
-------	---------------------	--------------	-----------





Incidentes na Liquidação/Execução	55	40	15	8
-----------------------------------	----	----	----	---

Dos 8 Incidentes de Liquidação/Execução Pendentes, foram identificados 3 com pendência há mais de 30 dias:

- 0000996-13.2023.5.11.0017: Embargos à execução pendentes desde 15-2-2024;
- 0001144-24.2023.5.11.0017: Embargos à execução pendentes desde 26-2-2024 e impugnação aos cálculos pendente desde 8-3-2024;
- 0001152-98.2023.5.11.0017: Embargos à execução pendentes desde 19-2-2024 e impugnação aos cálculos pendente desde 28-2-2024.

7.16 Uso das Ferramentas de Pesquisa Patrimonial

Apesar de haver 915 processos pendentes de baixa no cumprimento de sentença, destaca-se que, segundo informação da Vara, são usadas as ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SERASAJUD, CCS, SNIPER, INFOSEG.

Da análise aos processos no PJe, foi observado a inclusão de restrições e consultas aos sistemas SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, SNIPER, CNIB, ERIDF, JUCEA, conforme pode ser verificado nos seguintes autos: 0000279-35.2022.5.11.0017, 0000268-74.2020.5.11.0017, 0000639-38.2020.5.11.0017, 0000255-46.2018.5.11.0017, 0000253-08.2020.5.11.0017, 0000249-73.2017.5.11.0017, 0000175-43.2022.5.11.0017, 0000785-11.2022.5.11.0017, 0000395-41.2022.5.11.0017.

Ademais, de acordo com as informações prestadas pela Vara, também foi verificado consulta ao JUCEA nos autos 0888500-83.2007.5.11.0017; REDESIM no processo 0000733-15.2022.5.11.0017; consulta ao SISBAJUD nos autos 0000189-48.2017.5.11.0002; consulta ao RENAJUD no processo 0001216-63.2022.5.11.0011; consulta ao CNIB nos autos 0000816-46.2022.5.11.0012; consulta ao PENHORA ONLINE no processo 0000237-49.2023.5.11.0017; consulta do INFOJUD nos autos 0001216-63.2022.5.11.0011; consulta ao sistema CENSEC no processo 0038700-51.2009.5.11.0017; consulta ao SERASAJUD nos autos 0001012-06.2019.5.11.0017; consulta ao CCS no processo 0038700-51.2009.5.11.0017; consulta ao SNIPER nos autos 0001848-47.2017.5.11.0017; consulta ao INFOSEG no processo 0000733-15.2022.5.11.0017.

7.17 Reunião de Execuções

Questionada se observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 94/2024, que trata da reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, a vara informou que foram realizadas reuniões de execuções nos autos dos Processos nº 0000166-47.2023.5.11.0017; 0000762-31.2023.5.11.0017; 0000304-48.2022.5.11.0017; 0000137-31.2022.5.11.0017; 0001096-07.2019.5.11.0017.

Em consulta ao PJe acerca da regularidades dos citados processos, foi constatado que:

0000166-47.2023.5.11.0017: Trata-se de processo piloto contra a empresa MKN Serviços Empresariais LTDA. De acordo com a certidão de Id 648ef27, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 8 (oito) processos, a seguir descritos:



0000217-58.2023.5.11.0017, 0000296-37.2023.5.11.0017, 0000328-42.2023.5.11.0017, 0000422-87.2023.5.11.0017, 0000535-41.2023.5.11.0017, 0000629-86.2023.5.11.0017, 0000663-61.2023.5.11.0017 e 0000701-73.2023.5.11.0017. Em consulta aos processos acima citados, verificou-se que todos os processos **estão sobrestados** por reunião de processos na fase de execução.

0000762-31.2023.5.11.0017: Trata-se de processo piloto contra a empresa MAXX LIMP Serviços de Limpeza e Conservação LTDA. De acordo com a certidão de Id 97340d2, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos aos 0000170-84.2023.5.11.0017 e 0000775-30.2023.5.11.0017, os quais **encontram-se sobrestados** por reunião de processos na fase de execução. No entanto, no processo 0000170-84.2023.5.11.0017, **foi indicado, incorretamente, o processo piloto**. Ademais, verificou-se que a unidade prolatou **decisão de Id 7911ebe indicando apenas o processo 0000170-84.2023.5.11.0017 que seria reunido para a execução**.

0000304-48.2022.5.11.0017: Trata-se de processo piloto contra a empresa LBC Conservadora e Serviços LTDA. De acordo com a certidão de Id 9964b80, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 15 (quinze) processos, a seguir descritos: 0000822-87.2021.5.11.0012, 0000622-65.2021.5.11.0017, 0000123-47.2022.5.11.0017, 0000008-26.2022.5.11.0017, 0000483-79.2022.5.11.0017, 0000561-06.2022.5.11.0007, 0000130-39.2022.5.11.0017, 0000251-67.2022.5.11.0017, 0000555-66.2022.5.11.0017, 0000623-16.2022.5.11.0017, 0000188-42.2022.5.11.0017, 0000413-62.2022.5.11.0017, 0000735-82.2022.5.11.0017. Em relação ao processo “251-57”, constante da certidão, não foi encontrado tal processo no acervo da vara. Em consulta aos demais processos acima citados, verificou-se que quase todos **encontram-se sobrestados** por reunião de processos na fase de execução, com exceção do processo 0000822-87.2021.5.11.0012, que **encontra-se arquivado provisoriamente**. Ademais, nos processos 0000561-06.2022.5.11.0007, 0000251-67.2022.5.11.0017, **foi indicado, incorretamente, o processo piloto**. Por fim, verificou-se que a unidade prolatou **decisão de Id 4cb07b4 sem indicar os processos os quais seriam reunidos para a execução**.

0001096-07.2019.5.11.0017: Trata-se de processo piloto contra a empresa Friogas Comércio e Serviços de Ar Condicionado LTDA - ME. De acordo com as certidões de Id 6346378 e 96bf4dc, foram juntados ao processo centralizador os cálculos relativos a 4 (quatro) processos, a seguir descritos: 0000082-51.2020.5.11.0017, 0001272-83.2019.5.11.0017, 0000290-35.2020.5.11.0017, 0000294-72.2020.5.11.0017. Em consulta aos processos acima citados, verificou-se que quase todos **encontram-se sobrestados** por reunião de processos na fase de execução, com exceção do processo 0000294-72.2020.5.11.0017, que **encontra-se suspenso por depender do julgamento de outra causa, de outro juízo ou de declaração incidente**. Ademais, verificou-se que a unidade prolatou **decisão de Id c0357a8 indicando apenas o processo 0000294-72.2020.5.11.0017 que seria reunido para a execução**.

Atestou-se que a unidade adota o procedimento de reunião de execuções, mesmo quando não há a quantidade mínima de 120 processos para formação do PRE, o que é permitido nos termos da RA nº 94/2024 (Art. 3º, § único e 4º, § 1º).

Quanto à liquidação e atualização dos cálculos, observa-se pelas certidões citadas que o procedimento está sendo realizado pela Vara de origem, observando o disposto no § 4º do art. 3º da RA nº 105/2018.

Em relação ao processo 0000137-31.2022.5.11.0017, indicado pela unidade, constatou-se que encontra-se suspenso por recuperação judicial.





7.18 Expedição de Alvarás

Acerca da expedição de alvarás, consultando a pasta “Comunicação e Expedientes” no sistema PJe, na data de 4-4-2024, verificou-se que não havia alvarás pendentes de elaboração, bem como não foram encontrados alvarás pendentes de assinatura.

Considerando o conteúdo da Recomendação nº 5/2023/SCR, ainda que não tenham sido identificados alvarás produzidos em meio físico, a Corregedoria reitera para que as unidades judiciárias não expeçam alvarás confeccionados e assinados manualmente, procedendo-se à digitalização do processo, com a utilização do PJe para elaboração e assinatura dos alvarás.

8 - PROCESSOS ENVIADOS AO CEJUSC (conhecimento, liquidação e execução)

Item	2022	2023	2024
Processos remetidos ao CEJUSC 1º Grau	211	169	75

O Juízo atendeu ao pedido formulado pela Corregedoria por meio do Ofício-Circular nº 1/2023/SCR, encaminhado em 2-2-2023, posteriormente alterado pelo Ofício-Circular nº 29/2023/SCR, que reduziu para 10 o número mínimo de processos a serem enviados mensalmente para o CEJUSC, além de tornar facultativo o envio pelas varas do trabalho do interior.

Em recente revisão do Ofício Circular nº 29/2023, realizada após solicitação do CEJUSC, a Corregedoria Regional expediu o Ofício Circular nº 14/2024/SCR, que reduziu para 5 o número de processos a serem enviados mensalmente ao centro de conciliação.

Não obstante, a Corregedoria Regional orienta a vara sobre a alteração das metas nacionais para pontuação no Prêmio CNJ de qualidade.

Um dos pontos avaliados no eixo produtividade diz respeito aos índices de Conciliação e a de Composição de Conflitos, e o indicador I mede o total de audiências de conciliação realizadas na fase pré-processual e na fase de conhecimento, em relação à soma de procedimentos pré-processuais recebidos e de casos novos de conhecimento, que para a Justiça do Trabalho demanda uma realização de 25% de audiências conciliatórias.

Com base na constatação de que a pontuação é atribuída aos Tribunais de acordo com os dados enviados ao Datajud e que apenas as audiências de conciliação são consideradas para essa pontuação, a Corregedoria Regional orienta para que as unidades judiciárias, com vistas a incrementar o número total de audiências conciliatórias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências, quando viável, designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação", conforme Ofício Circular nº 29/2023/SCR.

A correta inserção dos dados nos sistemas utilizados na Justiça do Trabalho é fundamental para que as informações reflitam de forma precisa o trabalho executado pela vara, bem como para a pontuação do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região no Prêmio CNJ de Qualidade.

A Corregedoria ressalta que observou-se, a partir do final do mês de janeiro de 2024, a regularidade da designação de audiências na modalidade de conciliação no Sistema PJe pela unidade. Essa prática já contribui significativamente para o aumento do número de audiências conciliatórias





realizadas pelo tribunal, aproximando-o do cumprimento do indicador I do Prêmio CNJ de qualidade.

8.1 Realização de audiências de conciliação

A análise de processos no sistema PJE revelou que, no período de maio de 2023 a março de 2024, das 1.948 audiências realizadas:

- 232 foram designadas na modalidade conciliação em conhecimento; e
- 21 foram designadas na modalidade conciliação em execução.

Posto isso, conforme prerrogativa contida no art. 27, § 1º, inciso V, alínea “e” da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, orienta-se ao juízo o aumento do número de audiências conciliatórias na fase de execução, uma vez que foram realizadas apenas 21 audiências de conciliação em execução fora da semana nacional de conciliação trabalhista.

9 - VALORES PAGOS E ARRECADADOS EM CONCILIAÇÃO

Em consulta ao relatório “Controle de Conciliação em Audiência - 1º Grau” (PJe), constatou-se que, no período de 1º-5-2023 a 4-4-2024, a Vara realizou 1.925 audiências na fase de conhecimento e 24 audiências na fase de execução, com 339 conciliações nas fases de conhecimento e 9 na fase de execução, obtendo o valor acordado de R\$ 3.325.795,65 e arrecadando R\$ 187.978,88 de INSS e R\$ 349.074,77 de Imposto de Renda.

10 - CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM

10.1 Cartas Precatórias

Item	2022	2023	2024
Recebidas	51	35	14
Devolvidas	60	37	12
Pendentes de devolução	3	1	3

Em consulta ao PJe, foi verificado que as cartas precatórias 0000283-04.2024.5.11.0017, 0000289-11.2024.5.11.0017 e 0000351-51.2024.5.11.0017 apresentam tramitação regular.

10.2 Carta de Ordem

Item	2022	2023	2024
Recebidas	0	0	0
Devolvidas	0	0	0
Pendentes de devolução	0	0	0

11 - MANDADOS JUDICIAIS

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES” em 4-4-2024, constatou que há 18 mandados pendentes, havendo **2 processos com mandado fora de prazo legal de 9 dias úteis** (art. 721, §2º, da CLT), acrescido de 10 dias úteis, em caso de avaliação (art. 101, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional), **quais sejam: 0000813-76.2022.5.11.0017 e 0000171-35.2024.5.11.0017.**





Por oportuno, orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.

11.1 Notificações Iniciais e Citações

Foi identificado que as citações e notificações iniciais expedidas pela vara são cumpridas via sistema E-Carta, em observância ao § 1º do art. 841 da CLT e Ato Conjunto nº 07/2021/SGP/SCR, conforme apurado por amostragem nos autos dos processos nºs 0000200-85.2024.5.11.0017, 0000177-42.2024.5.11.0017, 0000183-49.2024.5.11.0017, 0000187-86.2024.5.11.0017, 0000991-88.2023.5.11.0017, 0000085-64.2024.5.11.0017, 0001385-95.2023.5.11.0017, 0000103-85.2024.5.11.0017.

Indagado se enfrenta problemas com o uso do Sistema e-Carta, o juízo informou que não (Id 4182514).

12 - QUADRO DE AUDIÊNCIAS

Mês	Pauta Presencial	Pauta Telepresencial	Média Audiências Dia
Maio/2023	16	217	10,6
Junho/2023	16	178	9,7
Julho/2023	24	189	10,1
Agosto/2023	24	213	10,8
Setembro/2023	16	125	7,4
Outubro/2023	11	124	9
Novembro/2023	23	165	10,4
Dezembro/2023	3	97	9,1
Janeiro/2024	19	65	10,5
Fevereiro/2024	23	176	11,7
Março/2024	30	194	12,4
Média Geral	18,6	158,5	10,2

(fonte: PJe)

Depreende-se do quadro acima que a unidade realizou, em média, 10,2 audiências por dia nos meses de maio de 2023 a março de 2024.

Segundo informações prestadas pela unidade, as audiências são realizadas de segunda a sexta-feira.

Da análise mensal da pauta de audiências no PJE em relação aos meses de maio de 2023 a março de 2024, verificou-se o seguinte acerca dos dias da semana nos quais se realizam audiências:

- Maio de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (5, 12, 19 e 26), somente foram realizadas audiências no dia 26.
- Junho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (2, 16, 23 e 30), somente foi realizada uma audiência, no dia 16.



- Julho de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, em todos os dias disponíveis.
- Agosto de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 25, em que não foram realizadas audiências.
- Setembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da sexta-feira, dia 29, em que não foram realizadas audiências.
- Outubro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (6, 13 e 27), somente foram realizadas audiências no dia 6.
- Novembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; das quatro sextas-feiras disponíveis (3, 10, 17 e 24), somente foram realizadas audiências nos dias 3 e 10.
- Dezembro de 2023: foram realizadas audiências de segunda a quinta-feira, em todos os dias disponíveis; na única sexta-feira disponível, dia 1º, não foram realizadas audiências.
- Janeiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, que compreendeu o período do dia 22 até o dia 31.
- Fevereiro de 2024: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da quarta-feira, dia 7, e da quinta-feira, dia 8, em que não foram realizadas audiências.
- Março: foram realizadas audiências de segunda a sexta-feira, nos dias disponíveis, à exceção da terça-feira, dia 26, em que não foram realizadas audiências.

Da análise de processos no sistema PJE, realizada no dia 11-4-2024, verificou-se que as audiências unas, cujos processos foram distribuídos nos dias 5 e 9-4-2024, estavam sendo designadas para o dia 22-5-2024, conforme verificado nos processos 0000415-61.2024.5.11.0017 e 0000425-08.2024.5.11.0017.

Quanto às audiências iniciais dos processos distribuídos no dia 4-4-2024, foram designadas para o dia 21-5-2024, conforme verificado nos autos dos processos 0000407-84.2024.5.11.0017, 0000410-39.2024.5.11.0017 e 0000408-69.2024.5.11.0017.

Ainda na análise da pauta de audiências na data de 11-4-2024, apurou-se que a audiência designada na data mais distante para o ano de 2024 está marcada para o dia 22-8-2024, nos autos do processo nº 0000991-88.2023.5.11.0017.

12.1 Designação de Audiências Telepresenciais

Da análise dos processos por amostragem no “quadro de audiências” da vara no Sistema PJE, verificou-se que as audiências telepresenciais foram corretamente designadas na modalidade videoconferência nos processos abarcados pelo juízo 100% digital, conforme consta dos autos 0001356-45.2023.5.11.0017, 0001244-76.2023.5.11.0017, 0001380-73.2023.5.11.0017, 0001282-88.2023.5.11.0017, 0000051-89.2024.5.11.0017, 0001217-93.2023.5.11.0017, 0000864-53.2023.5.11.0017, 0000054-44.2024.5.11.0017, 0001389-35.2023.5.11.0017, 0000144-97.2024.5.11.0002.

12.2 Registro do Comparecimento das Partes e Magistrados nas Atas de Audiências

Para garantir que os magistrados compareçam às unidades em que atuam, no mínimo, três dias por semana, nos termos da decisão proferida pelo CNJ nos autos do PCA 0002260-11-2022.2.00.0000, o TRT da 11ª Região editou o Ato Conjunto nº 3/2023/SGP/SCR, que em seu Art. 8º, parágrafo





único, determina que o magistrado deverá registrar o comparecimento presencial na respectiva Vara do Trabalho, por ocasião da lavratura das atas de audiência.

A análise dos processos no sistema PJE revelou que a Vara faz o registro da presença física dos magistrados na unidade judiciária nas audiências realizadas, conforme verificado por amostragem nos processos: 0001159-90.2023.5.11.0017, 0000797-88.2023.5.11.0017, 0001350-38.2023.5.11.0017, 0000004-18.2024.5.11.0017, 0001219-63.2023.5.11.0017, 0001416-18.2023.5.11.0017, 0001418-85.2023.5.11.0017, 0000853-24.2023.5.11.0017, 0000837-70.2023.5.11.0017.

Neste ponto a Corregedoria Regional alerta para a modificação do texto da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com a edição do art. 78, o qual determina que deverá constar da ata ou do termo de audiência o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência.

Posto isso, determina-se ao juízo que, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar, além do registro da forma de comparecimento dos magistrados, a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados.

13 - RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT

Recurso	2024
Recursos Ordinários	46
Agravo de Petição	2
Recursos Adesivos	6
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

Foram identificados 46 recursos ordinários pendentes de remessa para o TRT. Em consulta aos 7 (sete) processos que apresentaram recursos ordinários pendentes acima de 30 dias, verificou-se que os processos 0000028-10.2023.5.11.0008, 0000618-91.2022.5.11.0017, 0001073-22.2023.5.11.0017 já foram remetidos para a instância superior; e que os processos 0000278-16.2023.5.11.0017, 0001156-38.2023.5.11.0017, 0001179-81.2023.5.11.0017, 0001190-13.2023.5.11.0017, estão regulares.

Os recursos adesivos pendentes de remessa de n. 0000028-10.2023.5.11.0008, 0000830-83.2020.5.11.0017 já foram remetidos para a instância superior; 0000278-16.2023.5.11.0017, 0001156-38.2023.5.11.0017, 0000415-95.2023.5.11.0017, 0001364-22.2023.5.11.0017 estão regulares.

O agravo de petição pendente de remessa de n. 0000733-15.2022.5.11.0017 foi interposto em 18-3-2024, sem movimentação posterior; e o 0000782-56.2022.5.11.0017 foi interposto em 23-3-2024, também sem qualquer movimentação. **Portanto, deverá o juízo dar andamento aos processos.**





13.1 Análise dos Pressupostos de Admissibilidade Recursal

A equipe de correção constatou que o juízo cumpre a exigência de pronunciamento explícito de admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, realizando análise da adequação do recurso, tempestividade, regularidade de representação e preparo recursal, a exemplo dos processos: 0000028-10.2023.5.11.0008, 0000667-92.2023.5.11.0019, 0000630-74.2023.5.11.0016, 0001209-19.2023.5.11.0017, 0000807-35.2023.5.11.0017, 0000391-67.2023.5.11.0017.

14 - RECLAMAÇÃO CORREICIONAL, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E MANIFESTAÇÕES NA OUVIDORIA

De acordo com as informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 4204933), não há registro de Pedido de Providências ou Reclamação Correicional no ano anterior e no ano corrente contra a 17ª Vara do Trabalho de Manaus.

Nº do Processo	Classe	Vara/Juiz/ Servidor	Situação	Dt. Arq.	Observações
-		-	-	-	-

No período de 1º de janeiro de 2023 a 2 de abril de 2024, houve o protocolo na Ouvidoria de 6 (seis) reclamações (PROAD/OUV/159/2023, PROAD/OUV/251/2023, PROAD/OUV/486/2023, PROAD/OUV/99/2024, PROAD/OUV/110/2024 e PROAD/OUV/181/2024), já arquivadas.

15 - BOAS PRÁTICAS DA UNIDADE

Item	Descrição
1	Intimação em audiência das partes quando existem outros processos nos quais são autores ou réus.

Foi identificada como boa prática da unidade a organização de um espaço de convivência para os servidores e magistrados que visa a melhoria do local de trabalho, bem como a relação interpessoal da equipe. A Corregedoria Regional registra a parabenização à unidade pela iniciativa, que humaniza o ambiente de trabalho e contribui para o clima organizacional da vara.

15.1 Itens de Sustentabilidade

Item	Resposta do Setor	Ponderações da Corregedoria
Consumo de papel (número de resmas de papel consumidas por setor)	2023 - 15 Resmas	O consumo de papel da unidade está 41,5% acima da média apurada nas demais varas do Trabalho de Manaus (2023 - 10,6)
Quantidade de copos plásticos descartáveis (número de copos plásticos consumidos por setor)	-	Prejudicado pois o relatório da seção de almoxarifado não relacionou o eventual consumo de copos da 17ªVTM





Quantidade de impressões (número de folhas impressas por setor)	2023 - 6.013 impressões	A quantidade de impressões feitas pela unidade é inferior à média das demais varas do Tribunal (8.704)
A unidade destina o papel usado para reciclagem?	Sim	Item regular
Há separação de lixo seco e orgânico, em conformidade com a coleta seletiva com destinação de resíduos secos e limpos para reciclagem?	Não	Recomenda-se à unidade a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação de resíduos.
A unidade faz uso consciente de energia elétrica ao utilizar ar condicionado e outros equipamentos eletrônicos?	Sim.	Item regular

(Fonte: Formulário de Informações Preliminares e informações prestadas no DP 2506/2024)

Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional recomenda à unidade que seja feita a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação dos resíduos, além da racionalização do uso de papel, uma vez que identificou-se um consumo 41,5% superior à média das demais unidades judiciárias.

16 - REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR

16.1 Informações Prestadas Pela Vara

DESCRIÇÃO	SIM/NÃO	INFORME 3 NÚMEROS DE PROCESSOS QUE DEMONSTREM O CUMPRIMENTO	OBSERVAÇÕES
É utilizado o prazo de 2 meses para pagamento de obrigações de pequeno valor expedidas (44 dias úteis ou 60 dias corridos)? (artigo 535, parágrafo 3º, inciso II, do CPC, c.c art. 272, § 4º da Consolidação dos Provimentos)	SIM	0000732-64.2021.5.11.0017 0001095-31.2023.5.11.0001 0001112-67.2023.5.11.0001	Item regular
O INSS patronal e/ou do empregado é retirado da RP do crédito principal, e inserido em RP autônoma, para fins de classificação do requisitório de pequeno valor? (art. 9º, § 7º, da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	-	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou número de processos nesta situação durante o período correicionado. E em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que





			pudesse ser usado como exemplo.
Os honorários sucumbência devidos ao advogado do reclamante são cadastrados em RP autônoma? (art. 12, <i>caput</i> , da Resolução n. 314/2021 do CSJT)	SIM	0000732-64.2021.5.11.0017 0001095-31.2023.5.11.0001 0001112-67.2023.5.11.0001	Item regular
Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ao patrono do ente público são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	-	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou número de processos nesta situação durante o período correicionado. E em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
Havendo pedido de destaque dos honorários contratuais, estes são descontados do crédito líquido do obreiro e cadastrados na aba “terceiros interessados” da RP, no sistema GPrec?	-	-	Análise prejudicada, pois a Vara não informou número de processos nesta situação durante o período correicionado. E em consulta ao GPrec, também não se verificou nenhum caso que pudesse ser usado como exemplo.
A Vara intima as partes para se manifestarem acerca da expedição de RPV processada no Tribunal? (art. 11, V, da RA n. 276/2023 do TRT11)	SIM	0000260-34.2019.5.11.0017	Item regular
Há Requisições de Pagamento referentes a Precatórios devolvidos pela Secretaria de Execução da Fazenda Pública - SECEFAP para o cumprimento de diligências pela Vara?	NÃO	-	Item regular
A Vara confere os dados estatísticos do e-Gestão mensalmente e corrige as pendências eventualmente encontradas?	-	-	A Vara não informou.

16.2 Ofícios Circulares nºs 35 e 37/2023/SCR

Em consulta ao Sistema GPrec, não foram identificadas pendências/inconsistências de lançamentos no Sistema GPrec pela 17ª Vara do Trabalho de Manaus passíveis de correção imediata, à luz dos seguintes itens:





- a) se, para toda RPV expedida nos autos eletrônicos, havia um número de Requisição de Pagamento no GPrec;
- b) se toda RPV que já tivesse sido quitada pelo ente, a respectiva Requisição de Pagamento constava com situação "Paga" no GPrec; caso contrária, orientou-se que fosse realizado o registro do pagamento no GPrec ou, no caso de constar com situação "Parcialmente Paga", que fosse reaberto o cadastro da RP para retificação dos valores registrados do pagamento, para que constasse como "Paga";
- c) se, vencida a RPV sem ter sido quitada pelo ente, o juízo da execução havia, de ofício, determinado o sequestro de numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado (§ 2º, art. 272, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11);
- d) se, após consulta ao SISBAJUD, não sendo verificado numerário suficiente à quitação integral do valor requisitado, determinou-se a inclusão do ente devedor no BNDT (art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT);
- e) se constava no GPrec o prazo de pagamento da RPV não vencida (no prazo) e não paga pelo ente;
- f) se a Requisição de Pagamento expedida no GPrec foi cancelada quando a RPV o foi nos autos eletrônicos;
- g) se foram atendidos os requisitos previstos nas Resoluções 303 do CNJ e 314 do CSJT, tais como: utilização do expediente correto para fins estatísticos; as parcelas que compõem a RPV do crédito principal e as que devem constar de requisição autônoma; e o prazo de pagamento previsto no art. 535, § 3º, II, do Código de Processo Civil (2 meses ou 44 dias úteis).

16.3 Quadro atual das Requisições de Pequeno Valor processadas na 17ª VT de Manaus

RP	PROCESSO	DATA DA AUTUAÇÃO	SITUAÇÃO DA RP	ENTE DEVEDOR	PRAZO DE PAGAMENTO	FIM DO PRAZO DE PAGAMENTO
00316/2024	0001095-31.2023 .5.11.0001	22/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	24/04/2024
00320/2024	0001101-38.2023 .5.11.0001	22/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	24/05/2024
00321/2024	0001101-38.2023 .5.11.0001	22/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	24/05/2024
00315/2024	0001095-31.2023 .5.11.0001	22/02/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	24/04/2024
00699/2024	0001049-42.2023 .5.11.0001	09/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	03/05/2024
00700/2024	0001049-42.2023 .5.11.0001	09/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE	No Prazo	03/05/2024



				CORREIOS E TELÉGRAFOS		
00697/2024	0000077-58.2022.5.11.0017	09/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	-
00698/2024	0000077-58.2022.5.11.0017	09/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	-
00695/2024	0000084-30.2024.5.11.0001	09/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	-
00696/2024	0000084-30.2024.5.11.0001	09/04/2024	Autuada	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	No Prazo	-

(Dados extraídos do GPrec em 14/04/2024)

RECOMENDAÇÃO: O juízo deve diligenciar para que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o vencimento da RPV, seja determinado o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação do valor atualizado da RPV. Trata-se de providência que não requer requerimento do credor, nos termos do art. 39 da Resolução CSJT nº 314/2021. Além disso, o juízo deve determinar a inclusão do ente público devedor no BNDT, por força do disposto no art. 60 da Resolução nº 314 do CSJT.

16.4 Requisições de Pequeno Valor parcialmente pagas

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 14-04-2024, não foram encontradas Requisições de Pequeno Valor expedidas em face das Fazendas Públicas Estaduais, Municipais e da EBCT com situação “Parcialmente Paga”.

16.5 Pendências na aba “Em Diligência” do Sistema GPrec

Em consulta ao perfil da vara no Sistema GPrec em 14-04-2024, não foram encontradas diligências pendentes no GPrec.

17 - EXAME DE PROCESSOS NO SISTEMA PJE

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis, foram analisados 237 processos por amostragem durante o período correicional, que constam do anexo da presente Ata Correicional.

17.1 Determinações Específicas por Processos Analisados

Item	Processo	Determinação
1	0000818-98.2022.5.11.0017	Verificar o andamento da ADI nº 7.222/DF, certificando nos autos.
2	0000565-76.2023.5.11.0017	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.





3	0000101-18.2024.5.11.0017	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
4	0000008-65.2018.5.11.0017	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
5	0001395-42.2023.5.11.0017	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
6	0001368-59.2023.5.11.0017	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
7	0000226-83.2024.5.11.0017	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
8	0000902-36.2021.5.11.0017	Regularizar a pendência de CPF/CNPJ.
9	0000228-53.2024.5.11.0017	Incluir o Ministério Público do Trabalho na qualidade de fiscal da lei.
10	0000133-09.2013.5.11.0017	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
11	0000396-89.2023.5.11.0017	Promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
12	0000486-39.2019.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT e SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
13	0002368-41.2016.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT e SERASAJUD, bem como promover o protesto extrajudicial da decisão judicial, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
14	0000237-20.2021.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
15	0000139-64.2023.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
16	0000915-98.2022.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.



17	0000830-49.2021.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
18	0000574-83.2019.5.11.0015	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
19	0000438-46.2020.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
20	0000976-56.2022.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
21	0002584-02.2016.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
22	0001926-41.2017.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
23	0000153-84.2014.5.11.0010	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
24	0000165-04.2019.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
25	0000341-12.2021.5.11.0017	Incluir o nome da executada no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT, artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria.
26	0000571-30.2016.5.11.0017	Analisar a petição Id c041517.
27	0000168-51.2022.5.11.0017	Sanear a conta vinculada de nº 3300107289941-0, agência 3563, do Banco do Brasil.





28	0000461-21.2022.5.11.0017	Sanear a conta vinculada de nº 4940439-5, agência 2686, operação 42, da Caixa Econômica Federal.
29	0179600-84.2009.5.11.0017	Sanear a conta vinculada de nº 1100110025824-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
30	0001502-33.2016.5.11.0017	Sanear a conta vinculada de nº 4300123636003-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
31	0000500-86.2020.5.11.0017	Sanear a conta vinculada de nº 300104000955-0, agência 3563, do Banco do Brasil.
32	0001139-02.2023.5.11.0017	Prolatar a sentença de embargos de declaração.
33	0000274-42.2024.5.11.0017	Analisar a tutela provisória requerida na petição inicial.
34	0000276-12.2024.5.11.0017	Analisar a tutela provisória requerida na petição inicial.
35	0000309-02.2024.5.11.0017	Analisar a tutela provisória requerida na petição inicial.
36	0000323-83.2024.5.11.0017	Retificar a autuação para excluir a tutela/liminar, a fim de sanar a pendência.
37	0000357-58.2024.5.11.0017	Analisar a tutela provisória requerida na petição inicial.
38	0000363-65.2024.5.11.0017	Analisar a tutela provisória requerida na petição inicial.
39	0000733-15.2022.5.11.0017	Dar andamento ao processo, considerando o agravo de petição interposto em 18-3-2024.
40	0000782-56.2022.5.11.0017	Dar andamento ao processo, considerando o agravo de petição interposto em 23-3-2024.
41	0000227-10.2020.5.11.0017	Analisar a petição Id 6d61139.
42	0000813-76.2022.5.11.0017	Diligenciar junto à Seção de Mandados Judiciais para dar baixa no mandado Id 1156c60.
43	0000171-35.2024.5.11.0017	Verificar o cumprimento dos mandados Id 9f5e26b e b313042.
44	0000935-94.2019.5.11.0017	Verificar se já houve trânsito em julgado do processo nº 0000516-74.2019.5.11.0017, certificando nos autos .
45	0000996-13.2023.5.11.0017	Julgar os embargos à execução.
46	0001144-24.2023.5.11.0017	Julgar os embargos à execução e a impugnação aos cálculos.
47	0001152-98.2023.5.11.0017	Julgar os embargos à execução e a impugnação aos cálculos.





48	0008500-61.2009.5.11.0017	Dar andamento ao processo, considerando que já expirou o prazo de sobrestamento por execução frustrada por até 1 ano.
49	0000217-58.2023.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
50	0000328-42.2023.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
51	0000422-87.2023.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
52	0000629-86.2023.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
53	0000663-61.2023.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
54	0000701-73.2023.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
55	0000762-31.2023.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
56	0000623-16.2022.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
57	0000735-82.2022.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução.
58	0000170-84.2023.5.11.0017	Tramitar o processo para a fase de execução. Retificar o sobrestamento para: suspenso por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000762-31.2023.5.11.0017).
59	0000822-87.2021.5.11.0012	Retirar o processo do arquivo provisório e encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000304-48.2022.5.11.0017).
60	0000561-06.2022.5.11.0007	Retificar o sobrestamento para: suspenso por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000304-48.2022.5.11.0017).
61	0000251-67.2022.5.11.0017	Retificar o sobrestamento para: suspenso por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0000304-48.2022.5.11.0017).
62	0000294-72.2020.5.11.0017	Encaminhar para a movimentação “suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº 0001096-07.2019.5.11.0017).

17.2 Achados da Correição

17.2.1 Cadastro de Partes

Foram identificados 27 (vinte e sete) processos não arquivados e 17 (dezessete) arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”, a exemplo dos seguintes:





0000565-76.2023.5.11.0017, 0000101-18.2024.5.11.0017, 0000008-65.2018.5.11.0017,
0001395-42.2023.5.11.0017, 0001368-59.2023.5.11.0017, 0000226-83.2024.5.11.0017,
0000902-36.2021.5.11.0017.

17.2.2 Atribuição de “Juízo 100% digital” e audiências telepresenciais/híbridas

Apurou-se que a unidade observa os termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução Administrativa nº 65/2021 deste Tribunal, pois não designa audiências telepresenciais ou híbridas em processos que não tramitam no “Juízo 100% digital”, a exemplo dos autos 0001365-07.2023.5.11.0017, 0001063-75.2023.5.11.0017, 0000767-53.2023.5.11.0017, 0001121-78.2023.5.11.0017, 0000680-97.2023.5.11.0017, 0001220-48.2023.5.11.0017, 0001246-46.2023.5.11.0017, 0001247-31.2023.5.11.0017, 0000012-92.2024.5.11.0017, 0001232-62.2023.5.11.0017.

17.2.3 Petições não apreciadas

A análise do Escaninho da unidade (ferramenta do PJe Judicial que relaciona as novas petições protocoladas e ainda não apreciadas) revela que, em 4-4-2024, havia 1 petição não apreciada pendente desde 15-3-2024 nos autos 0000227-10.2020.5.11.0017.

17.2.4 Processo sem movimentação

Verificou-se que a unidade possui 38 processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação, conforme pesquisa ao relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” há mais de 30 dias, do sistema SAO, do PJe (extração de dados em 4-4-2024).

17.2.5 Intimação do Ministério Público em Ações Coletivas

A participação do Ministério Público do Trabalho é obrigatória na condição de fiscal da lei em todas as ações coletivas em que o sindicato atuar na qualidade de substituto processual, independentemente da natureza da ação, seja coletiva do trabalho ou ação civil pública, nos termos da Recomendação nº 1/2023/SCR, com o objetivo de evitar eventual arguição de nulidade em decorrência de prejuízo e retardamento do feito.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara vem cumprindo parcialmente a aludida recomendação. A título exemplificativo, nos processos 0000630-47.2018.5.11.0017, 0000380-43.2020.5.11.0017, 0000010-25.2024.5.11.0017 a Vara realizou a notificação do MPT, enquanto no processo 0000228-53.2024.5.11.0017 deixou de fazê-lo, estando, portanto irregular.

Em consulta ao PJe verificou-se que os processos 0001053-65.2022.5.11.0017, 0001256-32.2019.5.11.0017, 0001197-44.2019.5.11.0017, 0000222-85.2020.5.11.0017, 0000745-97.2020.5.11.0017, 0000085-35.2022.5.11.0017, 0000768-72.2022.5.11.0017 encontram-se aguardando apreciação pela instância superior, não sendo possível a inclusão do MPT na condição de fiscal da lei nesse momento processual.

17.2.6 Fluxo de Sobrestamento por Execução Frustrada no Sistema PJE

No caso de suspensão do processo pela não localização do devedor ou de bens penhoráveis, no prazo de até 1 ano, a Vara deverá encaminhar o processo para “Sobrestamento por execução





frustrada - item 106/90.106 do Manual do e-Gestão”, nos termos do art. 251, parágrafo único, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Em consulta ao PJe verificou-se que a Vara está cumprindo a determinação, conforme pode ser observado nos seguintes autos: 0000279-35.2022.5.11.0017, 0000268-74.2020.5.11.0017, 0000639-38.2020.5.11.0017, 0000255-46.2018.5.11.0017, 0000253-08.2020.5.11.0017, 0000249-73.2017.5.11.0017, 0000175-43.2022.5.11.0017, 0000785-11.2022.5.11.0017, 0000395-41.2022.5.11.0017.

17.2.7 Processos Arquivados com Saldo em Conta Judicial após 14-2-2019

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 1ª-4-2024, conforme relação anexa à presente ata de correição ordinária, verificou-se que constam **42 contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019 e até 29-2-2024**, em desconformidade com a Recomendação nº 04/2021/SCR. Abaixo, são apresentados exemplificativamente, os seguintes processos:

Processo	Data do Arquivamento	Saldo	Conta Judicial
0000168-51.2022.5.11.0017	6-2-2023	R\$ 2.303,10	Banco do Brasil, agência 3563, conta 3300107289941-0.
0000461-21.2022.5.11.0017	18-3-2024	R\$ 396,41	Caixa Econômica Federal, agência 2686, operação 42, conta 4940439-5.
0179600-84.2009.5.11.0017	7-2-2020	R\$ 4.513,83	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1100110025824-0.
0001502-33.2016.5.11.0017	24-2-2021	R\$ 3.659,77	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4300123636003-0.
0000500-86.2020.5.11.0017	18-8-2023	R\$ 1.905,30	Banco do Brasil, agência 3563, conta 300104000955-0.

17.2.8 Contas Judiciais não Vinculadas a Processos

Ainda em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, em 1º-4-2024, verificou-se que **constam 101 registros de contas bancárias com saldo a partir de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, não associadas a processos judiciais, conforme processos relacionados em planilha anexa.

A Corregedoria Regional ressalta que de acordo com a Recomendação nº 03/2021/SCR, os processos de competência do Projeto Garimpo deverão ser encaminhados via posto avançado (PJe), e os processos físicos que demandem encaminhamento deverão ser previamente digitalizados, nos termos do Ato nº 221/2014/SGP.

Além disso, reitera o conteúdo da Recomendação nº 1/2024/SCR, a qual orienta aos magistrados de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região que, no âmbito do Projeto Garimpo, a autorização para transferência de recursos financeiros seja feita apenas para conta bancária de





titularidade da parte beneficiária do crédito ou para representante legal com procuração outorgada nos últimos 30 (trinta) dias.

Por fim, destaca que a movimentação deve observar os procedimentos definidos pelos Atos Conjunto nºs 1/2019 e 1/2023/SGP/SCR, em especial acerca da necessidade de movimentação pela Corregedoria Regional das contas cujos processos tenham sido arquivados em definitivo até 14-2-2019, bem como aquele previsto nos Ofícios-Circulares nº 19 e 51/2023/SCR, expedidos nos autos do e-Sap 9734/2023, para fins de movimentação das contas bancárias não associadas automaticamente aos processos no PJE.

17.2.9 Uso da Ferramenta Wiki-VT

Registra-se que, em cumprimento à determinação constante do art. 29, inciso VIII, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Corregedoria orientou os magistrados e servidores da Vara quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância e, em atenção ao art. 32, VI, da CPCGJT recomenda a utilização regular da ferramenta.

17.2.10 Processos Físicos

Conforme informações prestadas pela vara no formulário de informações preliminares (Id XXXX) “não houve a tramitação de processos físicos dentro do período correicionado”.

E também mediante informações prestadas pela vara durante a realização dos trabalhos presenciais da Correição Ordinária, verificou-se que há 25 processos (0000110-34.2011.5.11.0017, 0000134-62.2011.5.11.0017, 0000151-98.2011.5.11.0017, 0000167-52.2011.5.11.0017, 0000206-49.2011.5.11.0017, 0000375-02.2012.5.11.0017, 0000427-66.2010.5.11.0017, 0000443-83.2011.5.11.0017, 0000464-25.2012.5.11.0017, 0000504-41.2011.5.11.0017, 0000549-45.2011.5.11.0017, 0000700-16.2008.5.11.0017, 0000867-62.2010.5.11.0017, 0000942-67.2011.5.11.0017, 0001052-32.2012.5.11.0017, 0001064-46.2012.5.11.0017, 0001174-45.2012.5.11.0017, 0001252-73.2011.5.11.0017, 0001268-90.2012.5.11.0017, 0001519-11.2012.5.11.0017, 0001843-98.2012.5.11.0017, 1167440-15.2006.5.11.0017, 0159800-70.2009.5.11.0017, 1104640-14.2007.5.11.0017 e 2054100-76.2006.5.11.0017) que tramitavam em meio físico e aguardam julgamento de recursos nas instâncias superiores. Transitada em julgado a decisão na Corte Superior, serão os autos baixados para o Regional, ocasião em que os autos que já foram digitalizados serão distribuídos para a fase processual adequada no PJE, observado o caso concreto.

17.11 Cumprimento das recomendações editadas pela Corregedoria Regional

- **Recomendação nº 1/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que atentem para a obrigatoriedade da participação do representante do Ministério Público do Trabalho nas ações coletivas e ações civis públicas quando ente sindical atuar na condição de substituto processual.

Análise da Corregedoria: A Vara vem cumprindo parcialmente a recomendação. Conforme descrito no item 17.2.5 não foi realizada a notificação do MPT para manifestação no processo 0000228-53.2024.5.11.0017.

- **Recomendação nº 2/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau intimar o Ministério Público do Trabalho nas ações anulatórias de autos de infração em que for





reconhecido o trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas para exploração de trabalho.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.

- **Recomendação nº 3/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau o envio ao Ministério Público do Trabalho de ações anulatórias de autos de infração do Ministério Público do Trabalho e Emprego que versem sobre nulidade de autos de infração sobre cota de aprendizes e ação de inexigibilidade de cumprimento de cota de aprendizagem.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos de autos de infração por trabalho escravo que demonstrassem o descumprimento da recomendação.

- **Recomendação nº 4/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados de 1º grau que conduzam as audiências presenciais no mesmo recinto em que as partes estejam.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação.

- **Recomendações nº 5 e 6/2023/SCR** - Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, não expedir alvarás confeccionados e assinados manualmente.

Análise da Corregedoria: Não foram identificados processos nos quais houve a inobservância da recomendação, havendo emissão regular de alvarás pelo uso do Sistema PJe.

18 - PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Nº	Processo/Item da ata de correição 2022	Análise da equipe de pós-correição	Resposta da Vara se as determinações foram cumpridas	Ponderações e/ou Determinações da Atual Corregedoria
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 15.2.1).	Determinação parcialmente cumprida. Foram identificados, em 2-8-2023, 24 processos não arquivados e 4 arquivados após 1º de janeiro de 2020 na unidade com o chip "Parte sem CPF/CNPJ".	Sim.	Determinação não cumprida, conforme item 17.2.1 desta Ata. Além disso, foi verificado, a título de exemplo, que no processo 0000008-65.2018.5.11.0017, há pendência de CPF/CNPJ da parte, e que a informação já consta no processo ao Id 45279af, sem a adoção de medida saneadora superveniente por parte do juízo. O mesmo ocorre nos autos do processo



				0000440-11.2023.5.11.0017, no qual a informação é disponibilizada ao Id aa720cf e não houve adoção de medidas saneadoras pelo juízo após a correição ordinária de 2023.
2	Determinações Específicas por Processos Analisados	<p>Conforme detalhado no anexo 1, das 33 determinações contidas no item 13.1 da Ata de correição, restam 3 pendentes de cumprimento, listadas a seguir:</p> <p>A. 0000935-94.2019.5.11.0017 - Verificar se já houve trânsito em julgado do processo nº 0000516-74.2019.5.11.0017, certificando nos autos certidão de movimentação do processo nº 0000516-74.2019.5.11.0017.</p> <p>B. 0000201-51.2016.5.11.0017 - Analisar petição de Id b10a04c. A parte não foi notificada da petição Id b10a04c, a fim de constituir novo patrono.</p> <p>C. 0001142-88.2022.5.11.0017 - Observar a Resolução nº 345/2020 do CNJ quanto à opção pelo “Juízo 100% Digital” (artigo 3º). Apesar de não ter havido requerimento da consignante e/ou concordância do consignado, o processo</p>	<p>A. Não houve trânsito em julgado. O processo de nº 0000516-74.2019.5.11.0017 está aguardando apreciação pela instância superior.</p> <p>B. Foi determinada ordem para a notificação da parte a fim de constituir novo patrono.</p> <p>C. Estamos atendendo às determinações constantes na Resolução mencionada.</p>	<p>Determinação parcialmente cumprida.</p> <p>0000935-94.2019.5.11.0017: não consta a certidão de movimentação do referido processo nos autos.</p> <p>0000201-51.2016.5.11.0017: prejudicada a determinação, considerando que o patrono peticionou posteriormente nos autos, como advogado da parte.</p> <p>0001142-88.2022.5.11.0017: prejudicada a determinação, considerando que o processo foi arquivado definitivamente em 28-9-2023.</p>



	seguir no “Juízo 100% Digital”, com marcação de audiência telepresencial.		
--	---	--	--

Verifica-se que a unidade não cumpriu todas as determinações durante a correição ordinária anual de 2023, estando pendente a regularização da situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ e a determinação no processo 0000935-94.2019.5.11.0017.

Sendo assim, determina-se ao juízo que apresente justificativa pelo não atendimento integral das determinações correicionais de 2023, além de demonstrar a adequação das pendências identificadas e cuja determinação de cumprimento fica reiterada, sob pena de instauração de procedimento disciplinar para apuração de responsabilidade.

19 - DETERMINAÇÕES

Item	Determinações à 17ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ (item 17.2.1).
2	Sanear as contas dos processos arquivados pela primeira vez após 14-2-2019 com saldo, conforme relação anexa, e proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR (item 17.2.8).
3	O juízo deverá observar o disposto no § 5º do art. 248 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria, para que antes do sobrestamento ou arquivamento provisório dos autos, seja determinada a inclusão do nome do(s) executado(s) no Banco Nacional dos Devedores Trabalhistas – BNDT e nos cadastros de inadimplentes, e promoverá o protesto extrajudicial da decisão judicial, observado o disposto no artigo 883-A da CLT e o artigo 15 da Instrução Normativa nº 41/2018 do Tribunal Superior do Trabalho. (item 7.7).
4	Que o juízo, em atendimento à nova redação do art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, passe a efetuar, além do registro da forma de comparecimento dos magistrados, a modalidade de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, também dos membros do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados. (item 12.2)
5	Fazer a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisa patrimonial, especialmente o Sisbajud, Infojud, Renajud, conforme art. 189 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 7.1.5).
6	Determina-se ao juízo que apresente justificativa pelo não atendimento integral das determinações correicionais de 2023, além de demonstrar a adequação das pendências





identificadas e cuja determinação de cumprimento fica reiterada, sob pena de instauração de procedimento disciplinar para apuração de responsabilidade. (item 18)

20 - RECOMENDAÇÕES

Item	Recomendações à 17ª Vara do Trabalho de Manaus
1	Considerando que os indicadores de taxa de solução, taxa de execução e produtividade por servidor apresentaram resultado insatisfatório, conforme consta do Sistema Luz, o que indica que o rendimento do juízo está compreendido entre os 25% menos produtivos do índice nacional de desempenho, a fim de contribuir com a melhoria estatística da unidade, recomenda-se que o juízo concentre esforços no aumento do número total de baixas de processos na fase de conhecimento e em especial na de cumprimento de sentença, na etapa de execução. (item 3.3)
2	Em observância ao disposto na Resolução nº 400 de 16/06/2021 do CNJ e para fins de contribuir para que o tribunal alcance os melhores índices de desempenho de sustentabilidade (IDS), nos termos da Portaria Nº 353 de 04/12/2023, que regulamenta os critérios para concessão do Prêmio CNJ de Qualidade, a Corregedoria Regional recomenda à unidade que seja feita a separação de lixo seco e orgânico para coleta seletiva e destinação dos resíduos, além da racionalização do uso de papel, uma vez que identificou-se um consumo 41,5% superior à média das demais unidades judiciárias. (item 15.1)
3	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade (item 17.2.5).
4	Recomenda-se à vara a agilização dos procedimentos relacionados aos processos objeto do processo garimpo e a adoção de rotina de acompanhamento rotineiro e de diligências orientadas para redução do acervo de processos mais antigos, com a finalização e arquivamento definitivo dos autos conforme relação anexa à ata de correição ordinária. (item 5.2)
5	O Juízo deve diligenciar para que, no prazo não superior a 30 (trinta) dias após o vencimento da RPV, seja determinado o sequestro de valores via SISBAJUD para quitação do valor atualizado da RPV. Trata-se de providência que não requer requerimento do credor, nos termos do art. 39 da Resolução CSJT nº 314/2021. (item 16.4)
6	Deverá o juízo, ao reunir os processos na fase de execução, prolatar decisão indicando a numeração dos processos os quais serão reunidos. (item 7.17).

21 - RECOMENDAÇÕES GERAIS

Item	RECOMENDAÇÃO
1	Utilizar o arquivamento provisório para os casos de fluxo da prescrição intercorrente em execução frustrada, observado o sobrestamento prévio por até 1 ano, conforme Tabela Processual Unificada de Movimentos do TST (versão 15.12.2023)





2	Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.), bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaninho, tarefas com “Prazo vencido” etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo.
3	Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR
4	Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.
5	A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.
6	Conforme Recomendação n. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, recomenda-se ao magistrados a observância de procedimentos em relação à prolação de sentenças e acórdãos líquidos, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, além de determinar o prazo e as condições para o seu cumprimento (Art. 832, §1º, da CLT).
7	Liberar o depósito recursal em favor do reclamante independentemente de requerimento após o trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do crédito trabalhista for inequivocamente superior ao do depósito recurso ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos.
8	Garantir prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.
9	Fazer uso sistemático das ferramentas tecnológicas de pesquisa patrimonial disponibilizadas pelo Tribunal, CSJT e CNJ, tais como JUCEA, REDESIM, SISBAJUD, RENAJUD, CNIB, PENHORA ONLINE, INFOJUD, CENSEC, SIEL, SERAJUD, eRIDFT, PROTESTOJUD, SNIPER, CCS, ETC.
10	Utilizar regularmente da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimento em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação processual, nos termos do art. 32, VI, CPCGJT.
11	Verificar processos constantes do arquivo provisório há mais de dois anos.
12	Evitar o atraso na expiração de prazo, no cumprimento das determinações, na conclusão do feito ao magistrado e na apreciação das petições.
13	Realizar o PCMSO, que é regulamentado pela RA CSJT 141/2014, cujo objetivo é aferir, separadamente, a adesão de magistrados e servidores nos exames periódicos de saúde. Trata-se de importante ferramenta de tratamento e prevenção à saúde de todos, com caráter de diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho, e item relevante para o alcance das metas nacionais pelo TRT11.
14	Os magistrados devem observar as respectivas agendas, nos termos do que dispõe o Ato Conjunto nº 03/2023/SGP/SCR, quanto à necessidade de comparecer à unidade jurisdicional em pelo menos três dias úteis na semana.





15	Intimar o Ministério Público do Trabalho em todas as ações coletivas em que o sindicato figurar como substituto processual, a fim de evitar posterior nulidade.
16	Em razão da função social da Justiça do Trabalho, a Corregedoria recomenda a participação em atividades, eventos, palestras, caminhadas, audiências públicas relacionadas aos temas: Trabalho Infantil, Trabalho Seguro, Enfrentamento ao Assédio Moral, Sexual e Discriminatório no âmbito da jurisdição da Vara, inclusive durante as itinerâncias.
17	Observar a mudança da fase dos processos com acordo homologado (inclusive o extrajudicial) para a de liquidação, em razão da nova sistemática apresentada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho por meio do Ofício-Circular TST.CGJT nº 9/2023 e da Orientação nº 1/2023/SCR.
18	Orienta-se à vara que faça a gestão processual dos expedientes enviados à Seção de Mandados Judiciais a fim de evitar diligências inúteis e atraso processual, tais como o envio de mandados para notificar reclamadas que sabidamente encontram-se em local incerto e não sabido, ou a expedição de mandados cujo prazo de cumprimento não observa a garantia do prazo de 9 dias úteis para que o oficial de justiça cumpra a diligência.
19	Recomenda para que as unidades judiciárias, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, ao realizar suas próprias audiências designem no PJe a audiência como "audiência de conciliação".
20	Considerando a necessidade de fomentar e viabilizar o desenvolvimento, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos, visando ao aperfeiçoamento institucional dos órgãos do Poder Judiciário, recomenda-se aos magistrados e magistradas que participem dos cursos de formação continuada disponibilizados pela Escola Judicial do TRT 11, mormente aqueles relacionados aos temas de Ética, Mídias Sociais, PJe-JT e E-Gestão.

22 - DETERMINAÇÕES PÓS-CORREICIONAIS AO JUÍZO

Item	DETERMINAÇÕES PÓS-CORREIÇÃO
1	A partir da assinatura da Ata de Correição, a Vara tem o prazo de 20 dias corridos para demonstrar o cumprimento das determinações e recomendações constantes da presente ata e, querendo, oferecer suas considerações, tudo nos termos do art. 5º, § 2º, do Provimento nº 05/2020/SCR, o que deve ser feito nos autos do Processo 0000019-15.2024.2.00.0511 (Correição 17ª VTM).

23 - REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

O juízo apresentou as seguintes reivindicações:

- Solicitamos o conserto de vazamento em sala de audiência que já existe há pelo menos 5 anos e sempre é um transtorno quando há chuvas mais fortes.
- Solicitamos prioridade quando da nomeação de servidores, haja vista que estamos com 12 e na iminência de perder mais um.
- Troca espelhos nos banheiros.

24 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA





Determino à Secretaria da Corregedoria Regional que encaminhe as reivindicações realizadas pelo juízo aos setores cabíveis, em especial acerca da alteração da lotação do Agente de Polícia Judicial, com a imediata comunicação à douta Presidência do TRT da 11ª Região e, no que for de competência da Corregedoria Regional, autue matéria administrativa no e-Sap para fins de análise das solicitações do juízo.

25 - AGRADECIMENTOS

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Adelson Silva dos Santos, à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Sandra Mara Freitas Alves e aos servidores e às servidoras pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

26 - ENCERRAMENTO

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Adelson Silva dos Santos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Sandra Mara Freitas Alves, os servidores Davson Eduardo Nogueira Damasceno, Priscila de Araújo Noronha Santos, Samira Moreira Barbosa, Edme Araújo Rocha, Marcondes Ohana de Melo, Paula Oliveira Costa Alves, Raket Neves dos Santos, Thiago José Mendes Coimbra, Tommy Lima Rodrigues e Antônio Fatino Rodrigues Bras.

Ausentes os servidores Juliana Cristina Campos Marinho, Juliana de Oliveira Martins e João Paulo Barbosa da Silva.

Aos 16 dias do mês de abril de 2024, às 12h, a Excelentíssima Desembargadora Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora, declarou encerrados os trabalhos correicionais na 17ª Vara do Trabalho de Manaus.

Assinado Eletronicamente no PjeCor (0000019-15.2024.2.00.0511)

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

ADELSON SILVA DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

SANDRA MARA FREITAS ALVES
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

DAVSON EDUARDO NOGUEIRA DAMASCENO
Diretor de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 1039/2024)

RICARDO MARQUES DE LIMA
Diretor da Corregedoria Regional





ANEXOS

1 - PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000903-55.2020.5.11.0017	0000994-64.2023.5.11.0010	0001350-38.2023.5.11.0017
0000258-59.2022.5.11.0017	0001146-91.2023.5.11.0017	0001220-48.2023.5.11.0017
0000288-94.2022.5.11.0017	0001252-53.2023.5.11.0017	0001217-93.2023.5.11.0017
0000321-84.2022.5.11.0017	0001331-32.2023.5.11.0017	0000864-53.2023.5.11.0017
0000247-30.2022.5.11.0017	0000040-60.2024.5.11.0017	0001246-46.2023.5.11.0017
0000338-23.2022.5.11.0017	0001237-84.2023.5.11.0017	0001219-63.2023.5.11.0017
0000438-75.2022.5.11.0017	0000852-39.2023.5.11.0017	0001247-31.2023.5.11.0017
0000974-86.2022.5.11.0017	0001337-39.2023.5.11.0017	0001416-18.2023.5.11.0017
0000788-63.2022.5.11.0017	0001365-07.2023.5.11.0017	0001418-85.2023.5.11.0017
0000836-22.2022.5.11.0017	0001356-45.2023.5.11.0017	0000012-92.2024.5.11.0017
0000863-05.2022.5.11.0017	0001244-76.2023.5.11.0017	0000853-24.2023.5.11.0017
0000883-93.2022.5.11.0017	0001380-73.2023.5.11.0017	0000837-70.2023.5.11.0017
0001160-12.2022.5.11.0017	0001282-88.2023.5.11.0017	0001232-62.2023.5.11.0017
0001297-60.2023.5.11.0016	0001063-75.2023.5.11.0017	0000200-85.2024.5.11.0017
0001276-81.2023.5.11.0017	0000767-53.2023.5.11.0017	0000177-42.2024.5.11.0017
0001290-65.2023.5.11.0017	0001121-78.2023.5.11.0017	0000183-49.2024.5.11.0017
0001379-88.2023.5.11.0017	0000680-97.2023.5.11.0017	0000187-86.2024.5.11.0017
0000836-22.2022.5.11.0017	0000051-89.2024.5.11.0017	0000991-88.2023.5.11.0017
0001266-37.2023.5.11.0017	0001159-90.2023.5.11.0017	0000085-64.2024.5.11.0017
0001288-95.2023.5.11.0017	0000797-88.2023.5.11.0017	0001385-95.2023.5.11.0017
0000103-85.2024.5.11.0017	0001389-35.2023.5.11.0017	0000818-98.2022.5.11.0017
0000054-44.2024.5.11.0017	0000144-97.2024.5.11.0002	0000663-12.2019.5.11.0014
0001053-65.2022.5.11.0017	0000391-67.2023.5.11.0017	0000247-06.2017.5.11.0017
0000630-47.2018.5.11.0017	0000698-60.2019.5.11.0017	0000283-14.2018.5.11.0017
0001256-32.2019.5.11.0017	0001740-91.2012.5.11.0017	0001342-76.2014.5.11.0017
0001197-44.2019.5.11.0017	0001303-74.2017.5.11.0017	0000264-80.2019.5.11.0014
0000222-85.2020.5.11.0017	0000632-17.2018.5.11.0017	0000764-45.2016.5.11.0017
0000745-97.2020.5.11.0017	0000279-35.2022.5.11.0017	0001242-82.2018.5.11.0017
0000380-43.2020.5.11.0017	0000268-74.2020.5.11.0017	0000773-36.2018.5.11.0017
0000085-35.2022.5.11.0017	0000639-38.2020.5.11.0017	0000565-76.2023.5.11.0017
0000768-72.2022.5.11.0017	0000255-46.2018.5.11.0017	0000101-18.2024.5.11.0017
0000010-25.2024.5.11.0017	0000249-73.2017.5.11.0017	0000008-65.2018.5.11.0017
0000028-10.2023.5.11.0008	0000175-43.2022.5.11.0017	0001395-42.2023.5.11.0017
0000667-92.2023.5.11.0019	0000785-11.2022.5.11.0017	0001368-59.2023.5.11.0017
0000630-74.2023.5.11.0016	0000395-41.2022.5.11.0017	0000226-83.2024.5.11.0017
0001209-19.2023.5.11.0017	0001678-51.2012.5.11.0017	0000902-36.2021.5.11.0017
0000807-35.2023.5.11.0017	0001410-21.2017.5.11.0017	0000228-53.2024.5.11.0017
0000237-20.2021.5.11.0017	0001926-41.2017.5.11.0017	0000133-09.2013.5.11.0017
0000139-64.2023.5.11.0017	0000153-84.2014.5.11.0010	0000396-89.2023.5.11.0017
0000915-98.2022.5.11.0017	0000165-04.2019.5.11.0017	0000486-39.2019.5.11.0017
0000830-49.2021.5.11.0017	0000341-12.2021.5.11.0017	0002368-41.2016.5.11.0017



0000574-83.2019.5.11.0015	0000571-30.2016.5.11.0017	0001502-33.2016.5.11.0017
0000438-46.2020.5.11.0017	0000168-51.2022.5.11.0017	0000500-86.2020.5.11.0017
0000976-56.2022.5.11.0017	0000461-21.2022.5.11.0017	0000283-04.2024.5.11.0017
0002584-02.2016.5.11.0017	0179600-84.2009.5.11.0017	0000289-11.2024.5.11.0017
0000362-80.2024.5.11.0017	0000058-18.2023.5.11.0017	0000351-51.2024.5.11.0017
0001190-13.2023.5.11.0017	0001078-44.2023.5.11.0017	0000618-91.2022.5.11.0017
0000155-52.2022.5.11.0017	0001303-64.2023.5.11.0017	0001156-38.2023.5.11.0017
0000864-87.2022.5.11.0017	0000527-64.2023.5.11.0017	0001179-81.2023.5.11.0017
0000452-93.2021.5.11.0017	0000081-61.2023.5.11.0017	0000830-83.2020.5.11.0017
0000901-51.2021.5.11.0017	0000882-45.2021.5.11.0017	0000415-95.2023.5.11.0017
0000668-86.2023.5.11.0016	0000252-18.2023.5.11.0017	0001364-22.2023.5.11.0017
0000914-82.2023.5.11.0016	0000449-70.2023.5.11.0017	0001139-02.2023.5.11.0017
0000694-84.2023.5.11.0016	0001074-07.2023.5.11.0017	0000274-42.2024.5.11.0017
0000742-43.2023.5.11.0016	0000028-10.2023.5.11.0008	0000276-12.2024.5.11.0017
0000377-83.2023.5.11.0017	0000278-16.2023.5.11.0017	0000309-02.2024.5.11.0017
0000323-83.2024.5.11.0017	0000363-65.2024.5.11.0017	0000782-56.2022.5.11.0017
0000357-58.2024.5.11.0017	0000733-15.2022.5.11.0017	0000227-10.2020.5.11.0017
0000813-76.2022.5.11.0017	0000171-35.2024.5.11.0017	0000935-94.2019.5.11.0017
0001142-88.2022.5.11.0017	0000201-51.2016.5.11.0017	0000996-13.2023.5.11.0017
0001144-24.2023.5.11.0017	0001152-98.2023.5.11.0017	0008500-61.2009.5.11.0017
1076500-67.2007.5.11.0017	0032600-17.2008.5.11.0017	0002169-29.2010.5.11.0017
1119100-06.2007.5.11.0017	0149700-90.2008.5.11.0017	0000171-89.2011.5.11.0017
1190500-80.2007.5.11.0017	0012000-38.2009.5.11.0017	0000252-38.2011.5.11.0017
0000172-06.2013.5.11.0017	0000137-31.2022.5.11.0017	0000290-35.2020.5.11.0017
0001011-37.2017.5.11.0002	0001096-07.2019.5.11.0017	0000217-58.2023.5.11.0017
0000723-44.2017.5.11.0017	0000296-37.2023.5.11.0017	0000328-42.2023.5.11.0017
0001152-45.2016.5.11.0017	0000535-41.2023.5.11.0017	0000422-87.2023.5.11.0017
0001216-50.2019.5.11.0017	0000775-30.2023.5.11.0017	0000629-86.2023.5.11.0017
0888500-83.2007.5.11.0017	0000622-65.2021.5.11.0017	0000663-61.2023.5.11.0017
0000189-48.2017.5.11.0002	0000123-47.2022.5.11.0017	0000701-73.2023.5.11.0017
0001216-63.2022.5.11.0011	0000008-26.2022.5.11.0017	0000762-31.2023.5.11.0017
0000816-46.2022.5.11.0012	0000483-79.2022.5.11.0017	0000623-16.2022.5.11.0017
0000237-49.2023.5.11.0017	0000130-39.2022.5.11.0017	0000735-82.2022.5.11.0017
0038700-51.2009.5.11.0017	0000555-66.2022.5.11.0017	0000170-84.2023.5.11.0017
0001012-06.2019.5.11.0017	0000188-42.2022.5.11.0017	0000822-87.2021.5.11.0012
0001848-47.2017.5.11.0017	0000413-62.2022.5.11.0017	0000561-06.2022.5.11.0007
0000166-47.2023.5.11.0017	0000082-51.2020.5.11.0017	0000251-67.2022.5.11.0017
0000304-48.2022.5.11.0017	0001272-83.2019.5.11.0017	0000294-72.2020.5.11.0017

